SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 22 de Abril de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VI | Nº 1424

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE N.º 2016.04.19.02-PMA-SEMED

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. **2016.04.19.02-PMA-SEMED**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a aquisição de brinquedos infantis, tipo parquinhos e kit's casinha, no intuito de equipar as escolas da rede municipal de ensino do Município de Acopiara (Ce), conforme especificações do Termo de Referência. Abertura da sessão de recebimento dos envelopes habilitação e propostas no dia 03 de Maio de 2016, as 09:00h. Os interessados terão acesso ao Edital na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acopiara, das 08:00 às 14:00, de segunda a sexta-feira.

Acopiara - CE, 19 de Abril de 2016.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2015-2016

PRESIDENTE EXPEDITO JOSÉ DO NASCIMENTO PIQUET CARNEIRO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA MAURITÍ
SECRETÁRIA GERAL MARIA EDIENE M. DO NASCIMENTO DE CASTRO GENERAL SAMPAIO
1º SECRETÁRIO CLAUDIO BEZERRA SARAIVA CAPISTRANO
TESOUREIRO GERAL FRANCISCO NILSON FREITAS PALHANO
1º TESOUREIRO DIVALDO CARNEIRO SOARES VIÇOSA DO CEARÁ
PRESIDENTE DE HONRA ADRIANA PINHEIRO BARBOSA FORTIM

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR FRANCISCO HOLANDA GUEDES JAGUARIBARA
TITULAR ANTONIO JOSÉ AGUIAR ALBUQUERQUE MASSAPÊ
TITULAR TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES BARROQUINHA
SUPLENTE MANOEL GOMES DE FARIAS NETO HORIZONTE
SUPLENTE JOÃO FRANCISMAR DIAS PEREIRO
SUPLENTE FERNANDO ANTÔNIO VIEIRA ASSEF BOA VIAGEM

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 ARGENTINA SAMPAIO PADILHA CHOROZINHO
REGIÃO 02 FRANCISCO VALMAR MOTA BERNARDO TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 JERÔNIMO NETO BRANDÃO MORRINHOS
REGIÃO 04 MONICA GOMES AGUIAR CAMOCIM
REGIÃO 05 ANTONIO FELINTO FILHO CROATÁ
REGIÃO 06 GALENO TAUMATURGO LOPES RERIUTABA
REGIÃO 07 FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA SANTA QUITÉRIA
REGIÃO 08 FRANKLIN VERÍSSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 FRANCISCO IVAN SILVÉRIO DA COSTA ARACATI
REGIÃO 10 JOSÉ MARCONDES MOREIRA TABULEIRO DO NORTE
REGIÃO 11 MANOEL MARTINS ALVES ERERÉ
REGIÃO 12 CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA QUIXERAMOBIM
REGIÃO 13 JOSÉ RAMIRO TEIXEIRA JÚNIOR TAMBORIL
REGIÃO 14 ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
REGIÃO 15 PATRÍCIA PEQUENO COSTA G. DE AGUIAR TAUÁ
REGIÃO 16 SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO ORÓS
REGIÃO 17 FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
REGIÃO 18 MARCONDES HERBSTER FERRAZ SABOEIRO
REGIÃO 19 JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ BARBALHA
REGIÃO 20 GUILHERME SAMPAIO LANDIM BREJO SANTO

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:DA02B8AF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão n° 2016.04.04.1. Partes: o Município de Arneiroz, através da(o) Fundo Municipal de Educação e a empresa/pessoa física JOSIANE OLIVEIRA DA SILVA - ME. Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO INFANTIL DE ARNEIROZ, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R$ 123.330,00 (cento e vinte e três mil trezentos e trinta reais). Signatários: MARIA GARDENIA GONÇALVES e JOSIANE OLIVEIRA DA SILVA.

Arneiroz/CE, 20 de Abril de 2016.

ANTONIO ELVIS RHUAN ARAUJO FEITOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:7B9DC529

GABINETE DO PREFEITO E VICE
LEI MUNICIPAL N.º 004, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO *MONTEIRO* PEDROSA *FILHO*, Prefeito do Município Arneiroz, Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, Lei Complementar Nº. 101, de 04 de maio de 2000 e a Lei Orgânica do Município de Arneiroz, as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017, compreendendo:

I – As metas e prioridades da administração pública municipal;
II – A organização e estrutura dos orçamentos;
III – As diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos anuais do município e suas alterações;
IV – As disposições sobre alterações na legislação tributária do município;
V – Disposições relativas a Pessoal e Encargos Sociais;
VI – Anexo de Metas Fiscais;
VII – Anexo de Riscos Fiscais.

CAPÍTULO I
Das metas e prioridades da Administração Pública

Art. 2º Ficam estabelecidas as seguintes prioridades e metas a serem observadas quando da elaboração e execução do Orçamento Municipal para o exercício de 2017:

I – Aperfeiçoamento da Gestão Pública – Através do reaparelhamento, modernização e melhoria das atividades meio da administração pública municipal, fortalecendo a estrutura administrativa através da melhoria nos seguintes aspectos:

A – Recursos Humanos – Valorização e treinamento dos servidores públicos municipais;

B – Contas Públicas – Planejamento, controle, publicidade e equilíbrio nas Contas Públicas municipais;
C – Recursos Materiais e Logísticos – Planejamento e racionalização dos processos administrativos e controle no consumo de materiais de expediente e conservação do patrimônio público;

II – Melhoria na qualidade de vida da população – Através da elevação dos padrões de vida da população, que envolve as atividades fim da administração pública:

A – Elevação dos padrões educacionais, com ênfase para a educação básica;
B – Garantia do acesso aos programas de saúde e saneamento básico;
C – Garantia de inclusão social dos munícipes, através das áreas de assistência social, desporto, cultura, lazer e direitos da cidadania.

III – Desenvolvimento Econômico e Fomento ao Trabalho – Mediante o fortalecimento e desenvolvimento das potencialidades comerciais, industriais, agropecuárias e de prestação de serviços no Município, com vistas à capacitação de pessoal e geração de emprego e renda.

Art. 3º As metas físicas para o exercício financeiro de 2017 são especificadas no Plano Plurianual relativo ao período 2017 a 2021.

Art. 4º As prioridades referidas no artigo 2º desta Lei, terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2017, não se constituindo limite à programação das despesas, nem impedimento à inclusão de novos programas no Plano Plurianual.

CAPÍTULO II
Da organização e estrutura dos orçamentos

Art. 5º A Lei Orçamentária para o exercício de 2017 deverá compreender o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, na forma do disposto no Art. 165, § 5º da Constituição Federal.

§ 1º O Orçamento Fiscal refere-se aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta.
§ 2º O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as ações vinculadas às áreas de saúde, assistência e previdência social, bem como as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta.

Art. 6º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo definido no Plano Plurianual e mensurado por indicadores estabelecidos no mesmo Plano.
II - Atividade, instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção das atividades governamentais;
III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo, podendo aumentar o volume das atividades já existentes ou criar novas atividades;
IV – Operação Especial, despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades ou projetos, ou ainda, operações especiais, especificando os respectivos valores.

§ 2º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por função, subfunção, programas, atividades ou projetos ou ainda, operações especiais.
§ 3º Cada uma das atividades, projetos e operações especiais deverá estar vinculada a uma das funções e subfunções, típicas ou atípicas, de conformidade com a Portaria Nº. 42/99 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a um dos programas definidos no Plano Plurianual.

Art. 7º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por órgão e unidade orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, além das fontes de recursos.

§ 1º As categorias econômicas nas quais estarão divididas as despesas são:

I – Despesas Correntes
II – Despesas de Capital

§ 2º Os grupos de natureza de despesa nos quais estarão divididas são:

I – Pessoal e Encargos Sociais
II – Juros e Encargos da Dívida
III – Outras Despesas Correntes
IV – Investimentos
V – Inversões Financeiras

VI – Amortização da Dívida

§ 3º As modalidades de aplicação, bem como os elementos de despesa a serem utilizados nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social deverão obedecer à classificação determinada pela Portaria Interministerial Nº. 163/01 e alterações posteriores.
§ 4º A despesa, segundo a classificação econômica, deverá ser discriminada na execução, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, os quais deverão ser considerados também, para o levantamento do Balanço Geral e serão as definidas pela Portaria Interministerial No. 163/01 e alterações posteriores.
§ 5º As fontes de recursos, de que trata este artigo, serão consolidadas, no "Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo dos Recursos", cujo modelo corresponde ao Anexo VIII da Lei Orçamentária e do Balanço Geral, e:

I – Recursos Próprios ou Ordinários: recursos diretamente arrecadados pelo tesouro municipal, compreendendo inclusive, os repassados pela União e Estado, por força de mandamento constitucional, da seguinte forma:

A – Recursos Próprios ou Ordinários da Administração Direta - Código 010100.

II – Recursos Vinculados: recursos arrecadados pelo tesouro municipal que se destina a fim específico, seja mediante a celebração de convênios, acordos, ajustes, ou demais programas e repasses vinculados à consecução de determinado objetivo, ainda que definido em lei, compreendendo:

A – Transferências Voluntárias destinadas à Educação – Código 020200;
B – Transferências Voluntárias destinadas à Saúde – Código 020400;
C – Transferências de Voluntárias destinadas à Assistência Social – Código 020600;
D – Transferências Voluntárias destinadas à Infra-Estrutura e Saneamento – Código 020800;
E – Transferências Voluntárias destinadas às demais áreas – Código 021000;
F – Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Código 021200;
G – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Código 021400;

H – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Código 021600;
I – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – Código 021800;

J – Alienação de Bens – Código 012000;
L – Operações de Crédito – Código 012200;
M - Demais recursos vinculados – Código 012800.

Art. 8º - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal e a respectiva lei serão constituídos de:

I - Texto da lei;
II - Quadros orçamentários consolidados;
III - anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
IV - Discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social;
V – Quadro de compatibilidade entre as metas do Orçamento Anual e o Plano Plurianual.

§ 1º Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei no. 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I - Evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, na forma estabelecida pela Portaria Interministerial Nº. 163/01 e alterações posteriores, pelo menos relativos aos dois exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da elaboração do Orçamento.
II - Evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo a classificação econômica e por função de governo, pelo valor empenhado, relativo ao últimos dois exercícios;
III - resumo das receitas por categoria econômica e fontes de recursos;
IV - Resumo das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;
V - Receita E despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei no 4.320/64, e suas alterações;
VI - Despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo o Poder e órgão, por elemento de despesa e fonte de recursos, na forma do Anexo II da Lei Nº. 4320/64;
VII – resumo da despesa por órgão e função, de conformidade com o Anexo IX da Lei Nº. 4.320/64;
VIII - despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, segundo a função, subfunção, programa e projeto, atividade ou operação especial, na forma do Anexo VI da Lei Nº. 4.320/64;
IX – Demonstrativo da totalização das fontes de recursos para fazer face a cada um dos elementos de despesa fixados pela Lei Orçamentária;
X - Programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

XI – programação referente às ações básicas de saúde nos termos do art. 77 do ADCT da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fontes de recurso, bem como as subfunções de governo vinculadas à Saúde.
XII – Quadro consolidado, por Poder e por Órgão e Entidade, das despesas fixadas com pessoal ativo, inativo e pensionistas, além dos encargos, com a comparação do valor previsto para a receita corrente líquida;

§ 2º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos montantes da receita e da despesa;
§ 3º O Poder Executivo encaminhará também junto ao projeto de Lei Orçamentária, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

I – O resultado corrente do orçamento;
II – A evolução da receita e da despesa nos três últimos anos, a execução provável para 2016 e a estimada para 2017;
§ 4º O Poder Executivo enviará a Câmara Municipal os projetos de lei orçamentária e dos créditos adicionais, sempre que possível, em meio eletrônico com sua despesa por setor e discriminada, no caso do projeto de lei orçamentária, por elemento de despesa.

CAPÍTULO III
Das Diretrizes para os orçamentos do Município e suas alterações
SEÇÃO I
Das Diretrizes Gerais

Art. 9º A execução da Lei Orçamentária do exercício de 2017, deverá ser realizada de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio constitucional da publicidade e permitindo-se amplo aceso da sociedade à todas as informações.

Parágrafo único. Deverão ser divulgados na Internet:

I – A Lei Orçamentária Anual, contendo todos os anexos que permitam a perfeita análise por parte de qualquer interessado;
II – O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de forma que se possa avaliar a compatibilidade entre os instrumentos de planejamento utilizados pelo Poder Público na condução das suas finanças.
III – O Relatório Resumido da Execução Orçamentária, com a finalidade de evidenciar a qualidade da execução das determinações contidas na Lei Orçamentária Anual;
IV – O Relatório da Gestão Fiscal, para que possam ser verificados os limites constitucionais e legais relativos a pessoal, restos a pagar e endividamento.

Art. 10º A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2017 deverá levar em consideração a obtenção de superávit primário, nos termos do Anexo de Metas Fiscais, considerando os orçamentos fiscais e da seguridade social, conjuntamente. Devendo as receitas e as despesas ser orçadas a preços de agosto de 2016.

§ 1º Com vistas a recuperar o valor das estimativas, desde que conveniente ao interesse da administração, poderão a partir de 31 de janeiro do ano de 2017, ser atualizados, monetariamente, a qualquer dia do exercício, durante a execução orçamentária, por índice oficial de correção de preços da Fundação Getúlio Vargas.
§ 2º O Prefeito Municipal, fica autorizado, através de Decreto, a incluir na Lei Orçamentária anual, solicitação para suplementar as dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes, até o limite de 100% (cem por cento) da previsão da receita, utilizando os recursos os recursos previstos no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, podendo ainda efetuar a transposição de dotações, com o remanejamento de recursos de uma categoria de programação de despesa para outros, entre as diversas funções do governo e unidades orçamentárias durante a execução orçamentária, e designar o órgão responsável pela contabilidade e controle interno para movimentar as dotações a elas atribuídas, com prévia autorização legislativa.

Art. 11º A Lei Orçamentária observará, na estimativa da receita e na fixação da despesa, os efeitos econômicos decorrentes da ação governamental definida no art. 2º desta Lei.

Parágrafo único. Ocorrendo mudança de moeda, extinção do indexador, dolarização da moeda nacional, mudanças na política salarial, corte de casas decimais, e quaisquer outras ocorrências no Sistema Monetário Nacional, fica o Poder Executivo Municipal, através de decreto, autorizado a adequar os sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial, os quais terão seus valores imediatamente revistos, atentando para a perfeita atualização e, principalmente, para que o equilíbrio dos referidos sistemas, sejam conservados e estes não sofram prejuízo manifesto capaz de inviabilizar, temporária ou definitivamente a continuidade do funcionamento da máquina administrativa municipal.

Art. 12º Fica autorizada a inclusão no projeto de lei orçamentária ou de crédito adicional especial, de programação constante em propostas de alterações do Plano Plurianual.

Art. 13º O Poder Legislativo terá como limites de suas despesas, para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, a receita arrecadada no exercício de 2016, nos termos do Art. 29 – A da Constituição Federal, que deverá ter seu valor .....fixado na Lei Orçamentária Anual ajustado por Decreto do Poder Executivo, de forma que se possa respeitar a limitação constitucional em vigor.

Art. 14º Deverão estar inclusos no projeto de lei orçamentária para 2017 os precatórios judiciais formalmente apresentados até 1º de julho, conforme determina o art. 100, § 1º da Constituição Federal.

Art. 15º Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas fontes de recursos correspondentes, nem legalmente constituídas as unidades executoras às quais estejam vinculadas.

Art. 16º Não poderão ser fixadas despesas a título de Investimentos em Regime de Execução Especial.

Art. 17º A proposta de Lei Orçamentária poderá consignar crédito destinado à concessão de subvenção social e/ou auxílio financeiro a entidades privadas e pessoas físicas, conforme art. 26 da Lei Complementar Nº. 101/00 e atendam às seguintes condições:

I – Sejam entidades privadas de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, desporto, turismo, fomento à produção e geração de emprego e renda;
II – Sejam pessoas reconhecidamente carentes, por órgão municipal, na forma da lei;
III – participem de concursos, gincanas e outros tipos de atividades incentivadas ou promovidas pelo Poder Público Municipal, às quais sejam conferidas premiações de quaisquer espécie;
IV – Quando, em casos de pessoas físicas, seja mais vantajoso ao Poder Público, conceder ajuda financeira, a arcar com as despesas de execução de exames, transportes ou outras espécies de auxílios estabelecidas em seus programas assistenciais.
V – Quando autorizarem a doação de órteses, próteses e aparelhos locomotores motorizados ou não, à portadores de deficiência física, mental, auditiva ou visual, pelo Sistema de Saúde do Município de Arneiroz, se houver lei Municipal que a autorize.

Art. 18º A proposta orçamentária deverá conter dotação desvinculada de qualquer órgão, função ou natureza de despesa denominada Reserva de Contingência, que deverá ser constituída de recursos provenientes exclusivamente do orçamento fiscal, devendo estar compreendida nos limites de cinco décimos por cento e cinco inteiros por cento da receita corrente líquida prevista no projeto de lei orçamentária.

Parágrafo único. A Reserva de Contingência poderá ser utilizada para:

I – Atender passivos contingentes e riscos fiscais imprevistos, na forma do art. 5º, inciso III, "b", da Lei Complementar Nº. 101/00;
II – Entende-se por passivo contingente, toda aquela adversidade não possível de ser mensurada ou incluída no orçamento, que venha a prejudicar a programação realizada com base nas metas definidas pelo orçamento, ou a sua execução.
III – a partir do mês de agosto de 2017, para servir de suporte à abertura de Créditos Adicionais Suplementares destinados a reforçar dotações fixadas pela lei orçamentária que se mostrarem insuficientes.

Art. 19º A alocação de recursos na lei orçamentária para 2017 e nos créditos adicionais que a alterarem observarão o seguinte:

a) a expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, assim definidas como tais na Lei Complementar Nº. 101/00, não poderá exceder a vinte por cento da receita corrente líquida apurada em dezembro de 2016;

b) os investimentos plurianuais, entendidos estes como os que tiverem duração superior a doze meses só constarão da lei orçamentária se devidamente contemplados no Plano Plurianual ou em lei posterior que autorize sua inclusão.

SEÇÃO II
Das Diretrizes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social
SUBSEÇÃO I
Das Diretrizes Comuns
Art. 20º Deverão compor os orçamentos fiscais e da seguridade social, os Poderes Legislativo e Executivo, bem como seus órgãos e entidades da administração direta.
Art. 21º As despesas com o pessoal e encargos sociais dos poderes Legislativo e Executivo, terão como limite máximo, no exercício de 2017, o valor de até 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, distribuída da seguinte forma:
I – 54 % (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo;
II – 6 % (seis por cento) para o Poder Legislativo.
Art. 22º A Lei Orçamentária Anual consignará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita de impostos e transferências constitucionais para a manutenção e desenvolvimento do ensino, em cumprimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal.

Art. 23º Deverão ser destinados, na lei orçamentária anual, recursos provenientes de impostos e transferências para financiamento de ações básicas de saúde, em percentual não inferior a 15% (quinze por cento) de referida base de cálculo.
Art. 24º A partir do décimo dia do mês de janeiro, atendidas todas as determinações legais, o município poderá contratar operações de créditos por antecipação da receita, destinadas exclusivamente ao reforço de Caixa, a qual deverá ser quitada integralmente, inclusive juros e encargos, até o décimo dia do mês de dezembro de 2017.
Parágrafo único. Não constituirá descumprimento ao princípio da exclusividade em matéria orçamentária, a inclusão de autorização para a contratação de operação de crédito, ainda que por antecipação de receita, na Lei Orçamentária para o exercício de 2017, bem como autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, nos termos do art. 10º. § 2º, desta Lei.
SUBSEÇÃO II
Das Diretrizes Especificas do Orçamento da Seguridade Social
Art. 25º O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações na área de saúde, previdência e assistência social e contará dentre outros, com os provenientes:
I – De repasses do Fundo Nacional de Saúde e do Fundo Nacional de Assistência Social;
II – Das receitas previstas na Emenda Constitucional Nº. 29/2000;
III – das receitas da prestação de serviços de saúde, originárias do Sistema Único de Saúde, quando o Município for remunerado pelos serviços prestados;
IV - De receitas próprias dos órgãos e fundos que integram exclusivamente o orçamento de que trata esta subseção;
V – Do orçamento fiscal.
Parágrafo único. Constarão obrigatoriamente, no orçamento para o exercício financeiro de 2017, dotações orçamentárias para entidades filantrópicas, sem fins lucrativos, devidamente cadastradas e, dedicadas a assistência e amparo aos órfãos, aos menores carentes, defesa da criança, adolescente e família, apoio aos portadores de necessidades especiais e idosos.

SUBSEÇÃO III
Das Diretrizes Especificas para o Poder Legislativo
Art. 26º A Lei Orçamentária consignará, obrigatoriamente, sete por cento (7%) das seguintes receitas e transferências constitucionais do Município para a Câmara Municipal, em obediência as especificações contidas no Art. 29-A da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional n.° 25, de 14 de fevereiro de 2000, e art. 6.º da Instrução Normativa n.° 02/2000 do TCM e de qualquer uma que venha a substituí-las ou que sejam criadas: IPTU, IRRF, ISS, ITBI, CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA, JUROS E MULTA E MULTA SOBRE DÍVIDA ATIVA, QUOTA PARTE DO FPM, QUOTA PARTE DO ITR, QUOTA PARTE DO IPVA, QUOTA PARTE DO ICMS, QUOTA PARTE DO IPI, QUOTA PARTE DA CIDE e LEI COMPLEMENTAR N.° 87/96.
§ 1º Durante a Execução Orçamentária, para o cálculo do duodécimo a ser transferido, mensalmente, à Câmara Municipal, será obedecido o mesmo percentual de que trata o "caput" deste artigo sobre a receita

efetivamente arrecadada no Exercício Anterior, até o dia 20 (vinte) de cada mês.
§ 2º A Câmara Municipal não comprometerá mais de setenta por cento (70%) de sua receita com Pessoal e Encargos Sociais, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores e os encargos previdenciários calculados sobre as folhas de pagamento de servidores e Vereadores.
§ 3º Para efeito do disposto no art. 5º, § 1º, o Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Poder Executivo, até o dia 10 de setembro de 2016, sua proposta orçamentária para que seja ajustada e consolidada ao projeto de lei orçamentária, sob pena de ter o valor de suas dotações orçamentárias arbitrado pelo Chefe do Poder Executivo.
§ 4º A proposta de que trata o parágrafo anterior deverá observar os limites impostos no art. 29-A da Constituição Federal e seus parágrafos.

CAPÍTULO VI
Das disposições sobre a Dívida Pública Municipal
Art. 27º A proposta de lei orçamentária anual deverá consignar dotações próprias destinadas à redução do endividamento de longo prazo do município, observando sempre os limites definidos na resolução Nº. 40/01 do Senado Federal e suas alterações.
Art. 28º As operações de crédito interno reger-se-ão pelo que determina a resolução Nº 43/01 do Senado Federal e pelo contido no capítulo VII da Lei Complementar Nº. 101/00.

CAPÍTULO VII
Das disposições relativas as despesas com Pessoal e Encargos Sociais
Art. 29º O Poder Executivo publicará até 31 de Janeiro de 2017 e encaminhará também ao Tribunal de Contas dos Municípios, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.
Art. 30º No exercício financeiro de 2017, as despesas com o pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Legislativo e Executivo observarão os limites definidos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar 101/00.
Art. 31º No exercício de 2017, observado o disposto no art. 169 da Constituição, somente poderão ser admitidos servidores se:
I – houver dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e
II – for observado o limite previsto no artigo 20 da Lei Complementar Nº. 101/2000.
Art. 32º Para fins de atendimento ao disposto no art. 169. § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações na estrutura de carreiras, bem como admissões e contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto nos artigos 19, 20 e 71 da Lei Complementar Nº. 101/00.
Art. 33º No exercício de 2017, a realização de serviço de natureza extraordinária somente poderá ocorrer, após ultrapassado o limite prudencial de noventa e cinco por cento (95%) do limite legal, quando necessária ao atendimento de situações emergenciais de risco ou prejuízo à sociedade.
Parágrafo único. Fica excluído das proibições contidas no caput deste artigo, os valores pagos aos edis por sessões extraordinárias do Poder Legislativo, quando convocadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 34º O disposto no §1º do art. 18 da Lei Complementar n 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;

II - não sejam inerentes à categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente;
III - não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VIII
Das disposições sobre alterações na Legislação Tributária
Art. 35º O Poder Executivo realizará os estudos necessários ao aprimoramento da legislação tributária, adequando-as às possíveis modificações inseridas no Sistema Tributário Nacional.
Art. 36º O incremento da arrecadação própria e a racionalização dos procedimentos relacionados com as obrigações principais e acessórias, serão objetos de estudos e análises por parte do Poder Executivo.
Art. 37º As providências decorrentes das ações de que tratam os artigos anteriores, serão substanciadas em projetos da lei cujas mensagens evidenciarão as repercussões associadas a cada propositura.
§ 1º Os projetos de Lei mencionados no "caput" deste artigo, levarão em conta:
I – os efeitos sócio-econômico da proposta;
II – capacidade econômica do contribuinte;
III – a modernização do relacionamento tributário entre os sujeitos ativos e passivos da obrigação tributária.
§ 2º Poderão ser objeto de projetos de leis:

I – a instituição de tratamento tributário diferenciado às microempresas;
II – a redução da carga tributária a quem ganha menos de um salário mínimo;
III – isenção tributária a quem possui apenas um imóvel e nele reside, inclusive a servidores públicos municipais do quadro efetivo ou estabilizado;
IV – isenção tributária sobre a edificação em taipa, inclusive isentando o terreno quando este for igual ou menor que 10 m² (dez metros quadrados).
§ 3º Projeto de lei que conceda ou amplie quaisquer benefícios tributários ou incentivos, entendidos estes, os relacionados neste artigo, só deverá ser aprovado se atendidas as seguintes exigências:
I – demonstração pelo proponente, de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12 da Lei Complementar No. 101/00 e de que não afetará as metas de resultados fiscais;
II - estar acompanhadas de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.
§ 4o Para efeitos desta Lei, considera-se renúncia de receita, a remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.
Art. 38º Deverão ser considerados na estimativa das receitas constantes no projeto de Lei Orçamentária, os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação no Poder Legislativo Municipal.
Parágrafo único. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, as dotações orçamentárias deverão ser limitadas, na forma estabelecida nos art. 8º e 9º da Lei Complementar Nº. 101/00.
Art. 39º Não se constituirá renúncia de receita, o cancelamento, mediante autorização legal, de créditos lançados e não arrecadados em exercícios anteriores e devidamente inscritos em Dívida Ativa, cujos valores sejam inferiores aos custos de cobrança, nos termos do art. 14, § 3º, II da Lei Complementar Nº 101/00.

CAPITULO IX
Do Contingenciamento de Dotações e Limitação de Empenho
Art. 40º Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Chefe do Poder Executivo deverá baixar, através de Decreto, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.
Parágrafo único. As metas de resultado primário e nominal deverão estar desdobradas em metas bimestrais, considerando as previsões de receitas e despesas fixadas.
Art. 41º Caso seja verificado ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas

de resultado primário ou nominal, o Poder executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante das dotações a serem limitadas por esse Poder.
Art. 42º Os poderes Executivo e Legislativo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira.
§ 1º Na situação prevista no "caput" deste artigo, as dotações orçamentárias deverão ser limitadas de forma proporcional às suas participações no total das fixações orçamentárias, calculadas em termos percentuais.
§ 2º Não poderão ser objetos de limitação de empenho:
a) as despesas fixadas que tenham por finalidade, o pagamento de juros e encargos da dívida;
b) as despesas necessárias ao cumprimento do percentual definido no art. 212 da Constituição Federal, com a manutenção e desenvolvimento do ensino;
c) as despesas com ações e serviços de saúde, necessárias ao cumprimento do art. 77 do ADCT da Constituição Federal;
d) as despesas com a remuneração dos profissionais do magistério, cujo percentual se encontra estabelecido em Lei Federal que venha a substituir a Medida Provisória No. 336/2006.
§ 3º Caso ocorra a necessidade de contingenciamento de dotações, as limitações seguirão a seguinte ordem de prioridade:
a) as despesas com Inversões Financeiras, desde que não sejam imprescindíveis ao cumprimento dos percentuais previstos nas letras "a" e "b" do parágrafo anterior;

b) as despesas com Investimentos, da mesma forma da letra "a" do presente artigo;
c) caso as limitações de dotações previstas nos itens anteriores sejam insuficientes para a obtenção dos resultados previstos, deverão ser contingenciadas as dotações relativas a Outras Despesas Correntes, desde que não sejam necessárias á aplicação mínima em saúde e educação.

CAPÍTULO X
Disposições Finais
Art. 43º O projeto de lei orçamentária será encaminhado ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro de 2016 e devolvido para sanção pelo Chefe do Poder Executivo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme art. 42 da Constituição do Estado do Ceará.
Art. 44º Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes da administração direta, componente dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no sistema financeiro central da Prefeitura no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.
Art. 45º São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Art. 46º O Poder Executivo poderá contribuir, através da aquisição direta de bens e serviços, cessão de pessoal ou repasse de recursos financeiros, para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, mediante a celebração de convênio, acordo, ajuste ou congênere, conforme determina o art. 62 da Lei Complementar Nº 101/00.
Art. 47º O Poder Executivo poderá celebrar convênios com entidades assistenciais, educacionais, de saúde, culturais ou outras, desde que não possuam finalidade lucrativa e que sejam idôneas.
Art. 48º Se o projeto de lei orçamentária não for encaminhado para sanção do Chefe do Poder Executivo até 31 de Dezembro de 2016, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
I – Pessoal e encargos sociais;
II – Pagamento do serviço da dívida;

III – despesas necessárias à prestação de serviços de saúde e de assistência social.
Art. 49º A despesa relativa a doações e auxílios financeiros, efetuadas na forma da lei, não excederá, em percentual, a realizada em função da receita corrente líquida no exercício financeiro de 2016, adicionada no incremento de 10% (dez por cento).
Art. 50º Serão consideradas legais, as despesas com multas, juros e outros acréscimos decorrentes de eventual atraso no pagamento de compromissos por insuficiência de caixa e/ou necessidade de priorização do pagamento de despesas imprescindíveis ao pleno funcionamento das atividades e execução dos projetos da administração municipal.
Art. 51º O setor competente, após a publicação da Lei Orçamentária Anual, divulgará por unidade orçamentária de cada órgão, fundo e entidade que integram os orçamentos, os quadros de detalhamento da despesa, especificando o programa de trabalho, natureza da despesa e fonte de recursos.
Art. 52º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2016.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:FA1B1805

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2016.04.20.0001
Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão n° 2016.04.07-01PP. Partes: o Município de Arneiroz, através da(o) SECRETARIA DE OBRAS e a empresa/pessoa física P. GILLIARD FROTA MARTINS-ME. Objeto: Aquisição de bombas submersas para reposição e manutenção nas redes hidráulicas, junto a Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Arneiroz., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R$ 31.802,41 (trinta e um mil oitocentos e dois reais e quarenta e um centavos). Signatários: JOSE WELLINGTON BEZERRA DE CARVALHO e PAULO GILLIARD FROTA MARTINS.

Arneiroz/CE, 20 de Abril de 2016.

ANTONIO ELVIS RHUAN ARAUJO FEITOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:8691A922

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE INIDONEIDADE

Certifico que, aos 11 de Janeiro de 2016, a empresa **CVS Serviços, Comércio e Construções LTDA-EPP**, CNPJ: 07.773.638/0001 - 04, com sede na Rua Dr. João Tomé, Nº 398 – Altos, Centro, Crateús no estado do Ceará, foi declarada inidônea pelo Município de Assaré – CE, nos autos da Licitação: Modalidade: Concorrência Pública – Licitação Pública Nacional – LPN Nº 2010.07.08.001 - FG, cujo objeto era a Contratação de Empresa para Execução de Obras para a Construção de: Lote 01 – 01 (um) Centro de Educação Infantil – CEI – Padrão I, Rodovia Patativa do Assaré, Bairro Serra da Ema – Assaré/CE; Lote 02 – 01 (Um) Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, bairro Centro na Rua Maestro Jovino Roberto, Sede do Município de Assaré; Lote 03 – 01 (Uma) Quadra Poliesportiva Padrão II, na Rua Vereador Jaime Montes Pereira, Sede do Município de Assaré/CE, em face de ter descumprido a Correta Execução da Obra em Análise, sendo-lhe imputada as sanções de Inidoneidade por 05 (Cinco) Anos condicionada a Recuperação da Cobertura da Quadra Poliesportiva Cicero Bezerra da Silva, previstas na Lei 8666/93, e demais legislações correlatas, pelo que torno público e para conhecimento geral, para que surtam seus legais efeitos, na forma da Lei.

Assaré-CE, 09 de Março de 2016.

ANTONIO NETO DIAS ALCÂNTARA
Secretário de Obras Públicas e Urbanismo
Gestor do Fundo Geral

Publicado por:
Alexandre de Assunção
Código Identificador:3029F77E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE DA PREFEITA
3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE BARROQUINHA-CE – EDITAL Nº. 001/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA-CE, CONVOCA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública, no período de ***09 a 13 de maio de 2016, de segunda à sexta-feira, das 8:00h às 12:00h das 14:00h às 17:00h***, ao Departamento do Setor Pessoal, na Sede da Prefeitura Municipal de Barroquinha – CE, localizada na Rua 11 de Maio, nº. 739, Centro, Barroquinha - CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1. Por ordem de chegada dos candidatos serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital, gerando a perca do direito de nomeação.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Barroquinha – CE, convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão comparecer no período de ***23 a 25 de maio de 2016, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h***, para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo V, deste Edital, perante à Junta Médica Oficial designada pelo Município de Barroquinha - CE, localizada na ***Unidade Básica de Saúde – José Alencar Gomes da Silva, situado na Rua Delmiro Veras, S/N, Centro, Barroquinha – CE***, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Barroquinha autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Os convocados deverão comparecer, perante a Junta Médica, conforme tabela abaixo:

DIA DOATENDIMENTO	APROVADOS NOS SEGUINTES CARGOS
23 a 25/05/2016	ENFERMEIRO

2.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo V que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Edital.

2.3. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

3. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "1" e "2" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Barroquinha – CE, ***o candidato deverá se fazer presente no Gabinete da Prefeita para nomeação e posse, que ocorrerá na Sede da Prefeitura Municipal Barroquinha, Rua Onze de Maio, nº 739, centro, Barroquinha/Ce, dia 30 de maio de 2016, às 10hs***.

O efetivo exercício das atividades funcionais deverá ocorrer em até 15 dias, contados da data da posse, quando passará a contar para o recebimento do respectivo vencimento.

DA PUBLICAÇÃO

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos **CONVOCADOS**, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE e divulgado na Internet, no endereço eletrônico **www.cetrede.com.br**, bem como no Portal do Município de Barroquinha **www.barroquinha.ce.gov.br** e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Barroquinha.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA – CE, aos 20 de abril de 2016

TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES
Prefeitura Municipal de Barroquinha – CE

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS

ENFERMEIRO CARGO.: 342		
CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO	Nº DA INSCRIÇÃO
6º LUGAR	DUILIANE COÊLHO E SILVA	000062250
7º LUGAR	LORENA RODRIGUES SOARES	000068408

ANEXO II
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS
1) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
2) 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
3) 02 (duas) Cópias do CPF;
4) 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
5) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
6) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
7) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
8) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
9) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
10) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
11) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
12) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;

13) Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
14) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
15) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
16) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador (a) da Carteira de Identidade nº._____, inscrito (a) no CPF sob o nº._____, **DECLARO**, nos termos da Lei, que até a presente data:

( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R$)

Barroquinha – CE,_____ de _____ de 2016.

_____
Assinatura

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Eu,_____ portador (a) da Carteira de Identidade nº._____, inscrito (a) no CPF sob o nº._____, **DECLARO,** para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de_____ do Município de Barroquinha – Ceará.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos Arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Barroquinha – CE,_____ de _____ de 2016.

_____
Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL
"*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*
(...)
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
(...)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. "

ANEXO V

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

1 - Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

I – Hemograma completo com contagem de plaquetas;
II – Coagulograma;
III– Ureia;
IV -Glicemia de jejum;
V – Sumário de Urina;
VI – Raio X do tórax em PA, com laudo;
VII – VDRL;
VIII– Eletrocardiograma com laudo;
IX– Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra.
X– Laringoscopia com foto, com Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).

2 - A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3 - Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:6A04B924

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 118/2016, DE 19 DE ABRIL DE 2016

Designa os Membros do Conselho da Cidade de Fortim – CONCIDADES, na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, nos termos do art. 9º, da Lei Municipal nº 367/2010, de 23 de abril de 2010, para a composição do Conselho da Cidade de Fortim – CONCIDADES, os seguintes membros:

TITULARES		
NOME	FUNÇÃO	REPRESENTAÇÃO
Adriana Pinheiro Barbosa	Membro Nato / Presidente	Poder Executivo
Francisca Célia Scipião	Conselheira	Secretaria da Educação, Juventude, Desporto e Lazer de Fortim
Tiago Serafim de Sena	Vice – Presidente	Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Maria Eliezita Gomes Ribeiro	Conselheira	Secretaria de Turismo e Cultura
Gilmar Barbosa de Azevedo	Conselheiro	Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
João Paulo Lima de Sousa	Conselheiro	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças
Janaina Almeida de Lima	Conselheiro	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Cleidemar Amarante Scipião	Conselheira	Câmara Municipal de Vereadores
Jhulie Michelle da Silva	Conselheira	Entidades Profissionais
Tágyla Nayra do Vale Araujo	Conselheira	Entidades Profissionais
Alexssandro Gomes do Nascimento	Conselheiro	Movimentos Populares
Elenilda Pereira de Freitas	Conselheira	Movimentos Populares

Diego Gonçalves Oliveira	Conselheiro	Entidades Empresariais
Alisson Monteiro de Sena	Conselheiro	Entidades Empresariais
Francisca Charliene da Costa	Conselheira	Entidades Sindicais
Lindon Johnson da Silva	Conselheiro	Entidades Sindicais
SUPLENTES		
NOME	**FUNÇÃO**	**REPRESENTAÇÃO**
Willian Paiva Marques	Conselheiro	Poder Executivo
José Milton Pinheiro Filho	Conselheiro	Secretaria da Educação, Juventude, Desporto e Lazer de Fortim
Ivonete Monteiro dos Santos	Conselheira	Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Flávio Marcelo Pinto	Conselheiro	Secretaria de Turismo e Cultura
Maria das Graças Ramos	Conselheira	Secretaria de Assistência Social, Trabalho e cidadania
Idalberto Teixeira de Lima	Conselheiro	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças
Sandra Santiago	Conselheiro	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Kath Anne Meire da Silva	Conselheira	Câmara Municipal de Vereadores
Silvana Rodrigues Silva Nunes	Conselheira	Entidades Profissionais
Maria Marli Anastácio da Silva	Conselheira	Entidades Profissionais
Fabiano dos Santos Lima	Conselheiro	Movimentos Populares
João Paulo da Silva dos Santos	Conselheiro	Movimentos Populares
Maria Tereza Ferreira da Costa	Conselheira	Entidades Empresariais
Rivaldo Teixeira Maciel	Conselheiro	Entidades Empresariais
Maria José de Sousa	Conselheira	Entidades Sindicais
Maria Leandra de Oliveira Silva	Conselheira	Entidades Sindicais

Art. 2º. Fica nomeado como Secretário Executivo do Conselho o Sr. **GILMAR BARBOSA DE AZEVEDO**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 19 de abril de 2016.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:FC928346

GABINETE DA PREFEITA
ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº 012/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, , tendo em vista o disposto na Constituição Federal no Art.40 INC III 'a', § 5º , e a Lei 183/2000, art.188, inciso III, alínea "b", que institui o Regime Jurídico Único, e ainda o disposto nos incisos I, II e §s 1º e 2º do artigo 30 da LEI 234/2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência de Fortim. Resolve conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora ANGELA LÚCIA CAVALCANTE DE LIMA, com o cargo de professora Peb I Classe I Ref. I, matrícula 020172-3 lotada na Secretaria de Educação.

Proventos de Aposentadoria	Percentual	Valor R$
1. Vencimento	100%	R$ 2.253,48
2. Função Gratificada		R$ 250,00
3. Qüinqüênio	5%	R$ 112,67
4. Total dos proventos		**R$ 2.616,15**

Ressaltamos que as despesas decorrentes deste Ato Concessivo de Aposentadoria correrão à conta de dotações próprias vigentes do orçamento do Fundo de Seguridade Social, devendo entrar em vigor da data de sua publicação, devidamente homologado pelo Tribunal de Contas dos Municípios, revogados as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, 20 de abril de 2016.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

MARIA DA CONCEIÇÃO CHIANCA DE SOUZA
Gestora Presidente do RPPS

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:6B4F8BA3

GABINETE DA PREFEITA
ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº 013/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, , tendo em vista o disposto na Constituição Federal no Art.40 INC III 'a', § 5º , e a Lei 183/2000, art.188, inciso III, alínea "b", que institui o Regime Jurídico Único, e ainda o disposto nos incisos I, II e §s 1º e 2º do artigo 30 da LEI 234/2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência de Fortim. Resolve conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARILENE DA SILVA DOS SANTOS, com o cargo de professora Peb II Classe II Ref. I, matrícula 020247-9 lotada na Secretaria de Educação.

Proventos de Aposentadoria	Percentual	Valor R$
1. Vencimento	100%	R$ 2.083,58
2. Qüinqüênio	5%	R$ 104,33
3. Total dos proventos		**R$ 2.190,91**

Ressaltamos que as despesas decorrentes deste Ato Concessivo de Aposentadoria correrão à conta de dotações próprias vigentes do orçamento do Fundo de Seguridade Social, devendo entrar em vigor da data de sua publicação, devidamente homologado pelo Tribunal de Contas dos Municípios, revogados as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, 20 de abril de 2016.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

MARIA DA CONCEIÇÃO CHIANCA DE SOUZA
Gestora Presidente do RPPS

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:58BB740C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1404.01/16 - SME

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO CONTRATUAL – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1404.01/16 - SME. **OBJETO:** Contratação de serviço com recarga de cartucho e tonner para atender as necessidades das Escolas da Rede Publica de Ensino Fundamental, Educação Infantil e para Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer do Município de Fortim/CE; **CONTRATANTE:** Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer**; CONTRATADO**: **AUGUSTO C. DOS SANTOS – ME**; **VALOR GLOBAL:** R$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais); **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 14 de Abril de 2016**. VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2016; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
1601.12.361.0008.2.052 – ESC.;
1601.12.122.0002.2.049 – SEC.;
1612.12.365.0007.2.057 – EDUCAÇÃO INFANTIL; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00; **ASSINA PELO CONTRATANTE:** MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA; **ASSINA PELO CONTRATADO**: Augusto Cesar dos Santos.

Fortim – CE**,** 20 de Abril de 2016.

MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária de Educação, Juventude, Desporto e Lazer

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:8027E8DD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 018/2016, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

Decreta ponto facultativo e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de General Sampaio, Maria Ediene Monteiro do Nascimento de Castro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de General Sampaio.

DECRETA:
Art. 1º - Fica Decretado, no âmbito do Município de General Sampaio-Ce, ponto facultativo no dia 22 de abril de 2016, tendo em vista o feriado nacional do dia 21 de abril Dia de Tiradentes.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA DE GENERAL SAMPAIO (CE), 20 de Abril de 2016.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:DC85892E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL N. 03.16.1.16 - AS

A Secretaria de Assistência Social de Guaraciaba do Norte torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão Presencial N. 03.16.1.16 - AS

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.041;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERARIAS, COROA DE FLORES, VELAS E VESTIMENTAS, DESTINADAS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PESSOAS RECONHECIDAMENTE CARENTES DO MUICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE.**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 04 de Abril de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

CONTRATADA: M GLAUCIENE FERREIRA MARTINS FUNERARIA.

ASSINA PELA CONTRATADA: M GLAUCIENE FERREIRA MARTINS.
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARCIO KRIS NOBRE XEREZ

ITEM 01 – URNA ADULTA, VENCEDORA A EMPRESA **M GLAUCIENE FERREIRA MARTINS FUNERARIA,** pelo valor Global de R$ 88.000,00(Oitenta Mil Reais),ITEM 02 – URNA INFANTIL, VENCEDORA A EMPRESA **M GLAUCIENE FERREIRA MARTINS FUNERARIA,** pelo valor Global de R$ 13.500,00(Treze Mil e Quinhentos Reais). ITEM 03 – VELAS, VENCEDORA A EMPRESA **M GLAUCIENE FERREIRA MARTINS FUNERARIA,** pelo valor Global de R$ 3.870,00(Três Mil Oitocentos e Setenta Reais).ITEM 04 – VESTIMENTAS, VENCEDORA A EMPRESA **M GLAUCIENE FERREIRA MARTINS FUNERARIA,** pelo valor Global de R$ 8.290,00(Oito Mil Duzentos e Noventa Reais). ITEM 05 – COROA DE FLORES, VENCEDORA A EMPRESA **M GLAUCIENE FERREIRA MARTINS FUNERARIA,** pelo valor Global de R$ 32.000,00(Trinta e dois Mil Reais).

GUARACIABA DO NORTE-CE, 04 de Abril de 2016.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:916F7F65

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 014/2016 GUARACIABA DO NORTE, 19 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO em 22 de ABRIL de 2016, nas repartições públicas do município de Guaraciaba do Norte e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará, Sr. **Regivaldo Melo Cavalcante**, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, o feriado nacional do dia 21 de abril de 2016, quinta-feira, em homenagem ao herói nacional brasileira Joaquim José da Silva Xavier, mártir da Inconfidência Mineira;

CONSIDERANDO, que o dia 22 de abril de 2016, é um sexta-feira, sendo posterior ao citado feriado nacional;

CONSIDERANDO, o princípio da economicidade, a administração objetiva com a presente medida reduzir gastos inerentes às atividades administrativas;

CONSIDERANDO, ser dever do poder Público Municipal, baixar os Atos Administrativos pertinentes aos interesses do município;

DECRETA:

Art. 1º - Será **PONTO FACULTATIVO** no dia **22 de abril de 2016**, em todos os órgãos e repartições vinculadas ao município, ressalvados os casos de assistência hospitalar e atendimentos emergenciais que deverão obedecer a escala previamente estabelecida;

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, aos 19 de abril de 2016

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:47D6C44D

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA NO. 0014/2016 FMS

O GESTOR DO FUNDO MUN DE SAUDE, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 001/2014, DE 02.01.2014 E PORTARIA 002/2014

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: PARTICIPAR DAS OFICINAS DE QUALIFICACAO DA ATENCAO PRIMARIA - QUALIFICAAPSUS, A CONVITE DA SESA-CE DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR NICOLLI BARROSO DE OLIVEIRA, OCUPANTE DO CARGO DE ENFERMEIRA, CPF: 027.258.213-12 LOTADO NA SEC. MUN. DE SAUDE, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 26/04/2016 A 27/04/2016.

REGISTRE-SE

COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 19 de ABRIL de 2016

SONIA MARIA DE FARIAS
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C2EACEF1

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA NO. 0013/2016 FMS

O GESTOR DO FUNDO MUN DE SAUDE, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 001/2014, DE 02.01.2014 E PORTARIA 002/2014

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: PARTICIPAR DAS OFICINAS DE QUALIFICACAO DA ATENCAO PRIMARIA - QUALIFICAAPSUS, A CONVITE DA SESA-CE DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR SONIA MARIA DE FARIAS, OCUPANTE DO CARGO DE SECRETARIO DE SAUDE, CPF: 718.539.367-15 LOTADO NA SECRETARIA DE SAUDE, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 200,00 (Duzentos Reais) TOTALIZANDO R$ 400,00 (Quatrocentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 26/04/2016 A 27/04/2016.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 19 de ABRIL de 2016

SONIA MARIA DE FARIAS
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:7329528D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – EXTRATO DO SEXTO ADITIVO CONTRATUAL - RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 1107.01/2012-GO, **OBJETO:** Execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca, e obras de drenagem superficial nas diversas ruas do Município de Hidrolândia, através de convênio com o Ministério das Cidades. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 301.763,77 (trezentos e um mil setecentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO PRORROGADO:** até 14 de novembro de 2014. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Euclides Martins – Ordenador de Despesas. **ASSINA PELA CONTRATADA:** José Erivelto Ferreira Martins. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de julho de 2014.

Hidrolândia, 17 de julho de 2014.

ANTONIA ROSIMEIRY MARTINS LIMA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Alexandre Rodrigues Rocha
Código Identificador:A7B12426

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO CONTRATUAL - RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 1107.01/2012-GO, **OBJETO:** Execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca, e obras de drenagem superficial nas diversas ruas do Município de Hidrolândia, através de convênio com o Ministério das Cidades. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 301.763,77 (trezentos e um mil setecentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO PRORROGADO:** até 13 de março de 2015. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Euclides Martins – Ordenador de Despesas. **ASSINA PELA CONTRATADA:** José Erivelto Ferreira Martins. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de novembro de 2014.

Hidrolândia, 13 de novembro de 2014.

ANTONIA ROSIMEIRY MARTINS LIMA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Alexandre Rodrigues Rocha
Código Identificador:4BDC8544

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – EXTRATO DO OITAVO ADITIVO CONTRATUAL - RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 1107.01/2012-GO, **OBJETO:** Execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca, e obras de drenagem superficial nas diversas ruas do Município de Hidrolândia, através de convênio com o Ministério das Cidades. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 301.763,77 (trezentos e um mil setecentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO PRORROGADO:** até 10 de julho de 2015. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Euclides Martins – Ordenador de Despesas. **ASSINA PELA CONTRATADA:** José Erivelto Ferreira Martins. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de março de 2015.

Hidrolândia, 12 de março de 2015.

ALEXANDRE RODRIGUES ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Alexandre Rodrigues Rocha
Código Identificador:373DB411

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – EXTRATO DO NONO ADITIVO CONTRATUAL - RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 1107.01/2012-GO, **OBJETO:** Execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca, e obras de drenagem superficial nas diversas ruas do Município de Hidrolândia, através de convênio com o Ministério das Cidades. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 301.763,77 (trezentos e um mil setecentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO PRORROGADO:** até 06 de novembro de 2015. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Antonia Rosimeiry Martins Lima – Ordenadora

de Despesas. **ASSINA PELA CONTRATADA:** José Erivelto Ferreira Martins. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de julho de 2015.

Hidrolândia, 09 de julho de 2015.

ALEXANDRE RODRIGUES ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Alexandre Rodrigues Rocha
Código Identificador:906DAD16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – EXTRATO DO DÉCIMO ADITIVO CONTRATUAL - RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 1107.01/2012-GO, **OBJETO:** Execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca, e obras de drenagem superficial nas diversas ruas do Município de Hidrolândia, através de convênio com o Ministério das Cidades. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 301.763,77 (trezentos e um mil setecentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO PRORROGADO:** até 04 de março de 2016. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Antonia Rosimeiry Martins Lima – Ordenadora de Despesas. **ASSINA PELA CONTRATADA:** José Erivelto Ferreira Martins. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de novembro de 2015.

Hidrolândia, 05 de novembro de 2015.

ALEXANDRE RODRIGUES ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Alexandre Rodrigues Rocha
Código Identificador:A27D2E4C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – EXTRATO DO DÉCIMO-PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL - RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 1107.01/2012-GO, **OBJETO:** Execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca, e obras de drenagem superficial nas diversas ruas do Município de Hidrolândia, através de convênio com o Ministério das Cidades. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 301.763,77 (trezentos e um mil setecentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO PRORROGADO:** até 1º de julho de 2016. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Antonia Rosimeiry Martins Lima – Ordenadora de Despesas. **ASSINA PELA CONTRATADA:** José Erivelto Ferreira Martins. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de março de 2016.

Hidrolândia, 03 de março de 2016.

ALEXANDRE RODRIGUES ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Alexandre Rodrigues Rocha
Código Identificador:712A9D18

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO – A Secretaria de Saúde de Hidrolândia torna público o extrato do Termo de Apostilamento resultante do Pregão Presencial nº 0703.03/2016. **ALTERAÇÃO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias: 07.10.122.0404.2019; 07.10.302.1002.2028, elemento de despesa nº 33.90.39.99. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Hidrolândia-CE, 19 de abril de 2016.

ALEXANDRE RODRIGUES ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Alexandre Rodrigues Rocha
Código Identificador:F562327A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02/2016 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Portaria N° 02/2016

O Senhor **CARLOS ALBERTO FREITAS ALVES,** Secretário de Administração e finanças da Prefeitura Municipal de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Ibiapina:

RESOLVE

Art. 1º- NOMEAR, a Senhora **ANTÔNIO CLAYSON MELO LOPES**, portadora do RG nº 99028019430 – SSP/CE e CPF nº 013.118.923-97, do cargo/função de **Chefe do Núcleo de Transporte, Padrão/Nível – CCD-VIII,** lotada na Secretaria de Administração e Finanças, constante no anexo II, **da forma da Lei nº 606/2015 de 22/09/2015**, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se.
Publique-se.
Cumpra-se o presente ato.

Paço Pedro Aragão Ximenes, Estado do Ceará, em 01 de abril de 2016.

CARLOS ALBERTO FREITAS ALVES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Narjara Paula Pontes
Código Identificador:EE3875AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 17/2016

DECRETO Nº 017/2016

> ***"****Considera facultativo o ponto nas repartições públicas MUNICIPAIS no dia 22 de abril de 2016, sexta-feira, e dá outras providências".*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIAPINA**, **ESTADO DO CEARÁ**, no curso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 66, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos Princípios da Legalidade, Eficiência, Moralidade, Pessoalidade e Publicidade;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em economizar, eis que a queda drástica no repasse de recursos financeiros por parte dos Governos Federal e Estadual, inviabiliza, as vezes, a normal

continuidade das atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Ibiapina;

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 22 de abril de 2016 (sexta-feira).

Parágrafo único. O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Pedro Aragão Ximenes, em 15 de abril de 2016.

MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Narjara Paula Pontes
Código Identificador:70526DF4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 009/2016, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 22/04/2016 NO ÂMBITO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO que o dia 21 de abril deste ano de 2016, cairá numa quinta-feira;

CONSIDERANDO a descontinuidade dos trabalhos administrativos quando da existência de feriados durante a semana;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia **22 de abril de 2016 (sexta-feira)** no âmbito das Repartições Públicas da Administração Municipal de Icapuí.

Art. 2º - Terão funcionamento normal os serviços considerados essenciais à população do Município de Icapuí.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 19 de abril de 2016.

JERÔNIMO FELIPE REIS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Costa Nascimento Ferreira
Código Identificador:F03A0537

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ICÓ-CE – EDITAL Nº. 001/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICÓ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Vagas do Quadro de Efetivos e Formação de Cadastro de Reserva da Prefeitura Municipal de Icó-CE – Edital de Abertura nº. 001/2014, de 27 de outubro de 2014, e **CONSIDERANDO a Decisão Judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº. 98088-33.2015.8.06.0090, o qual tramita perante a Vara Única da Comarca de Icó-CE**, **CONVOCA** a candidata **ANNELIZA PESSOA DOS SANTOS**, inscrição nº. 38445, aprovada na 2ª colocação, ao cargo de **NUTRICIONISTA,** com vistas à nomeação e posse para o cargo efetivo, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. A candidata convocada no presente Edital deverá comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no **dia 11 de maio de 2016, das 08:00h às 12:00h**, na Sede da Prefeitura Municipal de Icó, localizada na Av. Ilídio Sampaio, nº. 2131, Centro, Icó-CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo I, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.

1.2. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado

DOS EXAMES MÉDICOS

2. A candidata deverá comparecer no **dia 01 de junho de 2016, das 08:00h às 11:00h**, para realização do exame médico admissional, munida dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo IV, deste Edital, perante à Junta Médica Oficial designada pelo Município de Icó, localizada no**PSF SÃO GERALDO**, situado à Rua 02 de Abril, S/N, Centro, Icó-CE, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita da classificada convocada e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovada, ficando o Município de Icó autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo IV que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Edital.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

3. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "1" e "2" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal, a candidata deverá se fazer presente para nomeação e posse que ocorrerá na **Sede da Prefeitura Municipal de Icó, localizada na Av. Ilídio Sampaio, nº. 2131, Centro, Icó-CE, às 09:00 horas, do dia 20 de junho de 2016.**

DA PUBLICAÇÃO

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos **CONVOCADOS**, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Icó.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ-CE, aos 18 de abril de 2016.

JOSÉ JAIME BEZERRA RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal de Icó-CE

ANEXO I
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1)02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
2)02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
3)02 (duas) Cópias do CPF;
4)02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
5)Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
6)Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
7)Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
8)Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
9)Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
10) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
11) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
12) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
13) Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
14) Carteira Nacional de Habilitação (para os cargos de Fiscal de Meio Ambiente – com CNH, Fiscal de Obras – com CNH e Motorista, nas categorias exigidas);
15) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
16) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo II), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
17) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo III).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____ ,**DECLARO**, nos termos da Lei, que até a presente data:

( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R$)

Icó – CE, _____ de _____ de 2016.

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO,**para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Icó – Ceará.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Icó – CE, _____ de _____ de 2016.

_____
Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL
"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
(...)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

ANEXO IV
DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicados, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

I – Hemograma completo com contagem de plaquetas;
II – Coagulograma;
III – Ureia;
IV – Glicemia de jejum;
V – Sumário de Urina;
VI – Raio X do tórax em PA, com laudo;
VII – VDRL;
VIII – Eletrocardiograma com laudo;
IX – Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra.

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

Publicado por:
Vinicius Emannuel Marques de Castro
Código Identificador:87C887B7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20150097. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . OBJETO: Prorrogação do prazo original de vigência do Contrato nº 20150097, e consequentes aditivos, por mais 12 (doze) meses, com ínicio em 10/03/2016 e término em 09/03/2017, cujo objeto é a Contratação de serviço de acesso IP permanente, dedicado e exclusivo, entre a Secretaria de Ação Social, Trabalho, Juventude e Empreendedorismo do Município de Itaiçaba, Estado do Ceará, e a rede mundial de computadores – Internet, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, inclusive feriados, incluindo o fornecimento de equipamentos e a prestação de suporte técnico. PROCESSO DE ORIGEM: Pregão Presencial nº 011/2015-PP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho, Juventude e Empreendedorismo. CONTRATADO: V A S FREITAS SERVIÇOS DE INTERNET LTDA-ME, CNPJ nº 03.125.043/0001-91. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: 11.945,04 (onze mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 09/03/2016

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:109C1A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20150095. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.02.002/2016. OBJETO: Prorrogação do prazo original de vigência do Contrato nº 20150095, e consequentes aditivos, por mais 12 (doze) meses, com ínicio em 10/03/2016 e término em 09/03/2017, cujo objeto é a Contratação de serviço de acesso IP permanente, dedicado e exclusivo, entre a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, Estado do Ceará, e a rede mundial de computadores – Internet, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, inclusive feriados, incluindo o fornecimento de equipamentos e a prestação de suporte técnico. PROCESSO DE ORIGEM: Pregão Presencial nº 011/2015-PP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. CONTRATADO: V A S FREITAS SERVIÇOS DE INTERNET LTDA-ME, CNPJ nº 03.125.043/0001-91. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: 4.777,70 (quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 09/03/2016

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:8D957659

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20150098. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . OBJETO: Prorrogação do prazo original de vigência do Contrato nº 20150098, e consequentes aditivos, por mais 12 (doze) meses, com ínicio em 10/03/2016 e término em 09/03/2017, cujo objeto é a Contratação de serviço de acesso IP permanente, dedicado e exclusivo, entre o Fundo Municipal de Educação do Município de Itaiçaba, Estado do Ceará, e a rede mundial de computadores – Internet, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, inclusive feriados, incluindo o fornecimento de equipamentos e a prestação de suporte técnico. PROCESSO DE ORIGEM: Pregão Presencial nº 011/2015-PP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia. CONTRATADO: V A S FREITAS SERVIÇOS DE INTERNET LTDA-ME, CNPJ nº 03.125.043/0001-91. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: 14.333,04 (quatorze mil, trezentos e trinta e três reais e quatro centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 09/03/2016

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:E6104464

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20150096. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . OBJETO: Prorrogação do prazo original de vigência do Contrato nº 20150096, e consequentes aditivos, por mais 12 (doze) meses, com ínicio em 10/03/2016 e término em 09/03/2017, cujo objeto é a Contratação de serviço de acesso IP permanente, dedicado e exclusivo, entre a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaiçaba, Estado do Ceará, e a rede mundial de computadores – Internet, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, inclusive feriados, incluindo o fornecimento de equipamentos e a prestação de suporte técnico. PROCESSO DE ORIGEM: Pregão Presencial nº 011/2015-PP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADO: V A S FREITAS SERVIÇOS DE INTERNET LTDA-ME, CNPJ nº 03.125.043/0001-91. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: 11.944,22 (onze mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 09/03/2016

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:6D2FCE51

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 789/GP/2016

EXONERA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO, DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR **o** Sr. JOÃO MOURA FURTADO NETO**, CPF: 307.770.033-68** do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO, DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE ABRIL DE 2016.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:927538F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 790/GP/2016

NOMEIA COORDENADOR GERAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOÃO MOURA FURTADO NETO**, CPF: 307.770.033-68** para exercer o cargo de **COORDENADOR GERAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE ABRIL DE 2016.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:31250387

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 838/GP/2016

NOMEIA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO, DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **a** Sra. SONIA PEREIRA FELIPE**, CPF: 299.981.628-66** para exercer o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO, DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria retroage a 01/04/2016;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 18 DE ABRIL DE 2016.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:23229ED2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 791/GP/2016

NOMEIA COORDENADOR DE RECRUTAMENTO, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EMPREGO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ALEXANDRE MORAIS PATRICIO CPF: 064.903.213-60 para exercer o cargo de **COORDENADOR DE RECRUTAMENTO, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EMPREGO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE ABRIL DE 2016.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:2A2428E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 657/GP/2016

NOMEIA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. GABRIELLE DA CONCEIÇÃO SANTANA SIQUEIRA**, CPF: 046.722.643-19** para exercer o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO, DA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE MARÇO DE 2016.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:B084A45C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 830/GP/2016

NOMEIA COORDENADORA GERAL, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EMPREGO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ESTEFFANIA VITÓRIA DOS SANTOS SALES CPF: 029.503.063-14 para exercer o cargo de **COORDENADORA GERAL, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EMPREGO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 15 DE ABRIL DE 2016.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:59E52A1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 826/GP/2016

NOMEIA SEM ÔNUS COORDENADOR DE AUDITORIA E SINDICÂNCIA, DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI ESTADO DO CEARÁ, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1325/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR SEM ÔNUS** o Sr. CAPISTRANIO QUINTINO FURTADO**, CPF: 633.957.033-04** para exercer o cargo de **COORDENADOR DE AUDITORIA E SINDICÂNCIA, DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**, da Prefeitura Municipal de Mauriti**.**

Art.2º - Esta portaria retroage a 01/04/2016;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 15 DE ABRIL DE 2016.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:6F09B61E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 839 /GP

Dispõe sobre a cessão de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI, de 30 de março de 1990 e, considerando a Lei Municipal nº 518/2003 que trata de cessão de servidores da Prefeitura Municipal de Mauriti.

Considerando que por meio do ofício da secretaria de Assistência Social é solicitada a cessão da servidora municipal, a Professora Tarcila Gomes de Morais a prestar serviços junto à esta secretaria;

Considerando que o art. 115 da Lei Municipal nº 518/2003 de 12 de dezembro de 2003 autoriza a cessão de servidores da Prefeitura Municipal a outro órgão ou entidade dos poderes do município, da união, dos estados, ou do distrito federal e dos demais municípios;

R E S O L V E

Art. 1º. Ceder à secretaria de Assistência Social a servidora **Tarcila Gomes de Morais**, portadora do RG. 98029093245 SSP/CE e do CPF 852.027.893-00, ocupante do cargo de Professora com vínculo Estatutário.
Art. 2º. A cessão do servidor será feita pelo prazo determinado de 01 de abril a 31 a dezembro de 2016.
Art. 3º. A cessão de que trata o art. 1º desta Portaria será sem ônus para o município.
Art. 4°. Esta portaria retroage a 01/04/2016

Art. 5º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mauriti, aos 18 de abril de 2016.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:3597544A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 828/GP/2016

NOMEIA COORDENADORA DE UNIDADE E GERENCIAMENTO DO SUAS, DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **a** Sra. FRANCISCA LUCILENE DE SOUSA NASCIMENTO**, CPF: 046.458.113-39** para exercer o cargo de **COORDENADORA DE UNIDADE E GERENCIAMENTO DO SUAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria retroage a 01/04/2016;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 15 DE ABRIL DE 2016.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:945BE0E7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2016/0406.01GAB

Extrato do Instrumento Contratual de **Nº 2016/0406.01GAB**.Contratante: Prefeitura Municipal de Mauriti - CNPJ Nº 07.655.269/0001-55, Através do Gabinete do Prefeito. Contratada:**C.C. DE ALENCAR SANTOS - EPP, inscrita no CNPJ: 08.217.281/0001-40**. Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, e Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e Alterações Posteriores. Modalidade da Licitação: Pregão Presencial, Sob **Nº PP2016/008DUGET - DIVERSAS UNIDADES GESTORAS**. Tipo:Menor Preço. Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios para alimentação dos Detentos da Cadeia Pública do município de Mauriti para cumprir convênio Nº 014/2016 e ainda conforme Termo de Referencia e as condições do Edital e seus anexos e detalhamento da proposta de preço vencedora**. Do Preço Global:**38.398,65 (**Trinta e oito mil, trezentos e noventa e oito mil reais e sessenta e cinco centavos);Dotações Orçamentárias:**38.398,65 (Trinta e oito mil, trezentos e noventa e oito mil reais e sessenta e cinco centavos).** Foro: Comarca do Município de Mauriti. Signatários: Fabiana Araruna Pereira– Ordenadora de Despesas do Fundo Geral (contratante) **C.C. DE ALENCAR SANTOS - EPP** (contratada).

Mauriti/CE, 06 de Abril de 2016.

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:5AEB10D3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DETERMINA DATA PARA O FINAL DO ANO LETIVO DO ANO 2016

DECRETO MUNICIPAL N° 23/2016
Mauriti/CE, 15 de ABRIL de 2016.

DETERMINA DATA PARA O FINAL DO ANO LETIVO DO ANO 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990,
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e delimitar as ações da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a necessidade de ampliar os efeitos dos atos relativos à manutenção do ensino e transporte escolar;

DECRETA:

Art.1º O ano letivo de 2016 que iniciou em 15 de fevereiro de 2016 terminará em 23 de dezembro de 2016**;**

§ Único - A data limite acima descriminada será considerada para efeito dos decretos nº 13/2016 e 19/2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI-CE

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Furtado Leite
Código Identificador:EC24FD91

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL N° 24/2016
Mauriti/CE, 18 de ABRIL de 2016.

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990,

***CONSIDERANDO** que o dia 21 (vinte e um) de abril é **FERIADO NACIONAL**, tratando-se de uma homenagem que o Brasil presta ao sacrifício deJoaquim José da Silva Xavier, que foi enforcado e esquartejado, a 21 de abril de 1792, devido a seu envolvimento com a Inconfidência Mineira;*

CONSIDERANDO todavia, a conveniência e o interesse da municipalidade e a necessidade de se decretar os feriados por ato oficial, para que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e comércio no âmbito do Município de Mauriti (CE);

DECRETA

Art.1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 22 de abril de 2016, Sexta-Feira, para servidores/empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

Art.2º O dia 21 de abril é **FERIADO NACIONAL** estabelecido pelo Art. 1º da Lei nº 662, de 06 de abril de 1949;

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI-CE

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Furtado Leite
Código Identificador:510276E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA

Considerando erro material ocorrido na sanção das Leis Municipais **1367, 1368, 1369, 1370, 1371 e 1372, todas sancionadas em 26 de janeiro de 2016,** publicamos a presente errata:

Lei Municipal	Página	Onde se lê	Leia-se
1367	01	1367/2015	1367/2016
1368	01	1368/2015	1368/2016
1369	01	1369/2015	1369/2016
1370	01	1370/2015	1370/2016
1371	01	1371/2015	1371/2016
1372	01	1372/2015	1372/2016

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, 19 de ABRIL de 2016.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Furtado Leite
Código Identificador:5705965B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Mauriti/CE torna público o extrato do 1° Aditivo Contratual, resultante do Pregão Nº 2015/047SEDUC. **UNIDADE ADMINISTRATIVA**: Prefeitura Municipal de Mauriti/CE (Secretaria Municipal de Educação). **Objeto**: Contratação de Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Baixa e Organização de documentos Contábeis das Unidades Executoras junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referencia e Condições do Edital e seus Anexos, e ainda conforme detalhamento da proposta de preço vencedora. **MUNICÍPIO DE MAURITI - VIGÊNCIA:** 30/12/2015 à 31/03/2016. **CONTRATADA**: ANTONIO SÉRGIO MITRE ME - **ASSINA PELO CONTRATADO**: Daniel de Sousa Leite - **ASSINA PELO CONTRATANTE**: José Ivan Simão da Silva.

Mauriti/CE, 30 de Dezembro de 2015.

JOSÉ IVAN SIMÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:71EED671

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2016/0318.01SAS

Extrato do Instrumento Contratual de **Nº 2016/0318.01SAS**. Contratante: Prefeitura Municipal de Mauriti - CNPJ Nº 07.655.269/0001-55, Através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratada:**J. DANTAS DE MORAES – ME (MERCADINHO BOM PREÇO), inscrita no CNPJ 02.367.095/0001-01**. Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, e Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e Alterações Posteriores. Modalidade da Licitação: Pregão Presencial, Sob **Nº PP2016/012SETAS-PP-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Tipo:Menor Preço. Objeto: ***Aquisição de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não-perecíveis), destinados a manutenção dos Programas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, conforme Termo de Referencia e as condições do Edital e seus anexos e detalhamento da proposta de preço vencedora***. Do Preço Global:**R$ 367.655,04 (Trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e cinqüenta e cinco reais e quatro centavos)**;Dotações Orçamentárias:0701 08 122 0002 2.051 (Gerenciamento dos Serviços de Assistência Social do Município); 0702 08 243 0131 2.060 (Serviços de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos); 0702 08 244 0048 2.061 (Manutenção do PAIF/ESTADO- Manutenção do CRAS); 0702 08 244 0049 2.062 (Manutenção do PAIF/UNIÃO Manutenção do CRAS); 0702 08 244 0050 2.063 (Piso Fixo de Média Complexidade – CREAS UNIÃO); 0702 08 244 0050 2.064 (CREAS/ESTADO); 0702 08 244 0052 2.065 (Manutenção das Atividades do IGD/BOLSA FAMÍLIA); 0702 08 244 0057 2.067 (Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais) e 0702 08 244 0136 2.070(ACESSUAS – PRONATEC) Elemento de Despesa nº.: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Com Recursos Ordinários, FNAS e outras destinações vinculadas de recursos, consignado no orçamento Municipal de 2016. Foro: Comarca do Município de Mauriti. Signatários: Tarcila Gomes de Morais– Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social (contratante) **J. DANTAS DE MORAES – ME (MERCADINHO BOM PREÇO)** (contratada).

Mauriti-CE, 18 de Março de 2016.

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:FE99774F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2016/0318.02SAS

Extrato do Instrumento Contratual de **Nº 2016/0318.02SAS**. Contratante: Prefeitura Municipal de Mauriti - CNPJ Nº 07.655.269/0001-55, Através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratada: **REGILÂNIA GONÇALVES PEREIRA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 21.859.579/0001-12**. Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, e Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e Alterações Posteriores. Modalidade da Licitação: Pregão Presencial, Sob **Nº PP2016/012SETAS-PP-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Tipo:Menor Preço. Objeto: ***Aquisição de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não-perecíveis), destinados a manutenção dos Programas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, conforme Termo de Referencia e as condições do Edital e seus anexos e detalhamento da proposta de preço vencedora***. Do Preço Global:**R$ 124.998,35 (Cento e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos)**;Dotações Orçamentárias:0701 08 122 0002 2.051 (Gerenciamento dos Serviços de Assistência Social do Município); 0702 08 243 0131 2.060 (Serviços de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos); 0702 08 244 0048 2.061 (Manutenção do PAIF/ESTADO- Manutenção do CRAS); 0702 08 244 0049 2.062 (Manutenção do PAIF/UNIÃO Manutenção do CRAS); 0702 08 244 0050 2.063 (Piso Fixo de Média Complexidade – CREAS UNIÃO); 0702 08 244 0050 2.064 (CREAS/ESTADO); 0702 08 244 0052 2.065 (Manutenção das Atividades do IGD/BOLSA FAMÍLIA); 0702 08 244 0057 2.067 (Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais) e 0702 08 244 0136 2.070(ACESSUAS – PRONATEC) Elemento de Despesa nº.: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Com Recursos Ordinários, FNAS e outras destinações vinculadas de recursos, consignado no orçamento Municipal de 2016. Foro: Comarca do Município de Mauriti. Signatários: Tarcila Gomes de Morais– Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social (contratante) **REGILÂNIA GONÇALVES PEREIRA EIRELI - ME (MERCADINHO BOM PREÇO)** (contratada).

Mauriti-CE, 18 de Março de 2016.

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:1AC9BE8A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.735, DE 08 DE ABRIL DE 2016 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Concede reajuste salarial aos servidores da Câmara Municipal de Morada Nova, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados os vencimentos básicos dos servidores detentores de cargos comissionados da estrutura da Câmara Municipal de Morada Nova, relacionados na tabela constante no **ANEXO ÚNICO,** parte integrante desta Lei.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros que retroagirão a partir de 1º de janeiro de 2016.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 24 de fevereiro de 2016.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO a que se refere o Art. 1º da Lei nº 1.735, de 08 de abril de 2016.

Cargo	%	SALÁRIO BASE
		VALOR R$
Assessor da Vice Presidência	10,0%	880,00
Assistente de Apoio ao Consumidor	10,0%	880,00
Chefe de Gabinete	10,0%	880,00
Controlador Geral	25,8%	880,00

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:20811FDF

SECRETARIA DA SAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2016 - SESA

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2016, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETARMINADO DE CARGOS NO AMBITO DA SECRETARIA SAUDE-SESA

RESULTADOFINAL: ENFERMEIROS (AS) OBSTÉTRICOS

Colocação	Nome	Pontuação
1º	MARCOS ROBERTO BESERRA DE ANDRADE	8,97
2º	MARIA KELLY MARLY CHAVES	8,46
3º	PRISCILA MAGALHÃES DE SOUSA MILFONT	6,49
4º	EDIVÂNIA MARIA DE SOUZA BRITO	5,69
5º	DIELLY ANNY MEDEIROS MAIA	5,53
6º	ANA MARCIA DO NASCIMENTO SALES	4,81
7º	ROSANGELA MARIA NOBRE FREIRE	4,60
8º	LAISE MAIHARA CARNEIRO LIMA	4,55
9º	KILVIANNY DE ALMEIDA CASTRO	4,54
10º	NAIANNE PAULA DE FREITAS	4,51
11º	RAQUEL MENOR DE ALENCAR	4,24
12º	ROBERTA BATISTA LOPES	4,07
13º	ANNA NERY SOARES HOLANDA	3,63
14º	ALANA BARBOSA LIMA DE SÁ	3,05
15º	HALISON CAVALCANTE SARAIVA	2,93
16º	DINAIR FERREIRA LIMA	2,83
17º	LUIZA FABIANA MENDES MAIA	2,70
18º	ROBERTA SINARA FERREIRA LOPES	2,67
19º	CAMILA ALMEIDA NEVES DE OLIVEIRA	2,61
20º	SUYANE MARIA MAIA COELHO	2,59

RESULTADO FINAL: ENFERMEIROS (AS) URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Colocação	Nome	Pontuação
1º	EDSON MAIA RAULINO	8,40
2º	LIDIANE CABRAL NOBRE RABELO	7,03
3º	DANNY TORGAN DA SILVA CAVALCANTE	6,93
4º	MARCELO BRUNO ALMEIDA REBOUÇAS	6,43
5º	SWYANNE LEITÃO NOBRE	6,20
6º	SAMARA HELENA CHAGAS RIBEIRO SOUSA	6,08
7º	MARA SAMIA FELIX LOPES	5,96
8º	NICHOLAS STEPHEN CAVALCANTE LADISCH	5,92
9º	TATILHA JESSICA GIRÃO DA SILVA	4,68
10º	MARIA LÚCIA BATISTA	4,64
11º	BRENA ANTUNES CORDEIRO	4,53
12º	ISABELLE FERNANDES DE OLIVEIRA	3,57
13º	CLAÚDIA APARECIDA GODY ROCHA	3,47
14º	KARLA GEANNY SARAIVA COSTA	3,44
15º	MARILIA PINHEIRO LIMA	3,25
16º	JAMILLE ALMEIDA MAIA FREITAS	3,13
17º	MICHELE RAULINO PIMENTEL	3,02
18º	JOSÉ GILANDERSON SILVA DA COSTA	2,82
19º	ROBERTO AÉRLESON FERREIRA DA SILVA	2,72
20º	ESLANE COSTA DO NASCIMENTO	2,62
21º	ANE KELLY LIMA RAMALHO	2,46
22º	DIEGO CRUZ BATISTA	2,43
23º	SABRINA RAIRES MAIA SILVA	1,56

RESULTADO FINAL: ENFERMEIROS (AS) PSF PARA SUBSTITUIÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Colocação	Nome	Pontuação
1º	TICIANA BATISTA LEAL	6,22
2º	SAMARA DAYNE LEMOS	5,91
3º	KYLVIA KELLY SANTOS DE FREITAS	5,81
4º	DEUCIRENE LINHARES LIMA	4,42
5º	TERESA CRISITNA DE FREITAS	4,17
6º	PRISCILA RÉGIA NOGUEIRA NANTUA	4,09
7º	DANIELY DYEIMY DE OLIVEIRA	4,05
8º	DAIANNY CRISITINA DE ALMEIDA SILVA	3,29
9º	LENISE DA SILVA LIMA	2,87
10º	SANDRA ALVES DO NASCIMENTO SANTOS	2,35
11º	WALLIANY MARIA LIMA BRAGA DE VASCONCELOS	2,25
12º	DANIELA RODRIGUES LIMA	2,25
13º	NAYANA EMILY SILVA DE CARVALHO	2,20
14º	RENATA NAYANE DE SOUZA OLIVEIRA	2,15
15º	LICIA MAGNA DA SILVA	2,10
16º	ANDREIA CARLA FERREIRA NANTUA	2,10
17º	MARIO CARNEIRO GIRÃO NETO	1,85
18º	THAMILLY CHAVES LIMA	1,75
19º	AUGUSTO SÉRGIO DE LIMA GIRÃO	1,7

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:5B136694

SECRETARIA DA SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 001/2016 - SESA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 001/2016, PARA CONTRAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE CARGOS NO AMBITO DA SECRETARIA DE SAUDE-SESA

RESULTADO FINAL: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE

SEDE I: ÁREA 016MICRO ÁREA 03

Colocação	Nome	Nº Inscrição	Pontuação
01	MAYRANI RABELO DIAS		9,85

SEDE II: ÁREA 027 MICRO ÁREA 03

Colocação	Nome	Nº Inscrição	Pontuação
01	TAMILYS MARTINS DE FREITAS		9,8

SEDE II: ÁREA 027 - MICRO ÁREA 04

Colocação	Nome	Nº Inscrição	Pontuação
01	MARIA JOSIVANIA SARAIVA FREITAS		8,45

PEDRAS: AREA005 - MICRO-AREA04

Colocação	Nome	Nº Inscrição	Pontuação
01	MARIA ODALICIANA DA SILVA		9,35

VARZEA: AREA 10 -MICRO-AREA 05

Colocação	Nome	Nº Inscrição	Pontuação
01	MARIA VANEIDE DE OLIVEIRA		8,1

VARZEA: AREA 10 MICRO-AREA06

Colocação	Nome	Nº Inscrição	Pontuação
01	MARIA VALDELENEDE OLIVEIRA		9,75

02 DE AGOSTO: AREA 011 -MICRO-AREA 04

Colocação	Nome	Nº Inscrição	Pontuação
01	MIRLA OLIVEIRA SILVEIRA		10

02 DE AGOSTO: AREA 011 MICRO-AREA 05

Colocação	Nome	Nº Inscrição	Pontuação
01	ANTÔNIA LÚCIA DA SILVA		9,8

CH2: AREA 0020 MICRO-AREA 02

Colocação	Nome	Nº Inscrição	Pontuação
01	ROSIANE DE OLIVEIRA SOUSA		9,65

CH2: AREA 0020 MICRO-AREA03

Colocação	Nome	Nº Inscrição	Pontuação
01	FRANCISCA GERLIANE DA SILVA		9,75

ROLDÃO :AREA 006 MICRO-AREA 003

Colocação	Nome	Nº Inscrição	Pontuação
01	KATIANA SOARES DA SILVA		8,95

ROLDÃO :AREA 006 MICRO-AREA 004

Colocação	Nome	Nº Inscrição	Pontuação
01	MAGDA LEAL DE OLIVEIRA		9,7

VARZANTES: AREA 019 MICRO-AREA 02

Colocação	Nome	Nº Inscrição	Pontuação
01	ANA PAULA DE MELO RODRIGUES		8,9

VARZANTES: AREA 019 MICRO-AREA 03

Colocação	Nome	Nº Inscrição	Pontuação
01	FRANCISCO EDICELIUSON BARROS LIMA		9,0

GIRILÂNDIA I: ÁREA 08/ MICRO ÁREA 03

Colocação	Nome	Nº Inscrição	Pontuação
01	ISABEL OLIVEIRA FREITAS		9,35

GIRILÂNDIA II: ÁREA 23 - MICRO ÁREA 01

Colocação	Nome	Nº Inscrição	Pontuação
01	MARIA ZENEIDE MENDES DE AGUIAR		9,8

GIRILÂNDIA II: ÁREA 23 -MICRO ÁREA 03

Colocação	Nome	Nº Inscrição	Pontuação
01	RAIMUNDA AURIDEIA DA SILVA CARNEIRO		9,7

GIRILÂNDIA III: ÁREA 25 - MICRO ÁREA 02

Colocação	Nome	Nº Inscrição	Pontuação
01	FRANCISCA SUELI DO NASCIMENTO SILVA		9,7

SÃO FRANCISCO I: ÁREA 12 - MICRO ÁREA 02

Colocação	Nome	Nº Inscrição	Pontuação
01	DÉBORA RAULINO NOGUEIRA		10

SÃO FRANCISCO II: ÁREA 26 - MICRO ÁREA 02

Colocação	Nome	Nº Inscrição	Pontuação
01	MARIA DE LOURDES SARAIVA		9,85

PATOS: ÁREA 13- MICRO ÁREA 05

Colocação	Nome	Nº Inscrição	Pontuação
01	MARIA LINDETE INÁCIO GOMES		9,85

UIRAPONGA: ÁREA 007 - MICRO ÁREA 03

Colocação	Nome	Nº Inscrição	Pontuação
01	MARIA LEIDIANE DE MOURA		8,95

UIRAPONGA: ÁREA 007MICRO ÁREA 09

Colocação	Nome	Nº Inscrição	Pontuação
01	JOSEFA ERISLEIA DO NASCIMENTO SILVA		9,85

UIRAPONGA: ÁREA 007MICRO ÁREA 10

Colocação	Nome	Nº Inscrição	Pontuação
01	MAGNA MARIA NOGUEIRA DE QUEIROZ		10

ARUARU I: ÁREA 001 -MICRO ÁREA 06

Colocação	Nome	Nº Inscrição	Pontuação
01	GILDÁRIO FERNANDES DE OLIVEIRA		9,7

ARUARU III: ÁREA 22- MICRO ÁREA 01

Colocação	Nome	Nº Inscrição	Pontuação
01	MARIA DENAIDE ALVES VIEIRA		9,95

ARUARU III: ÁREA 22 -MICRO ÁREA 02

Colocação	Nome	Nº Inscrição	Pontuação
01	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA NOGUEIRA		9,95

ARUARU III: ÁREA 22 -MICRO ÁREA 04

Colocação	Nome	Nº Inscrição	Pontuação
01	MARIA MENDES DE OLIVEIRA		9,75

BOA ÁGUA: ÁREA 002MICRO ÁREA 04

Colocação	Nome	Nº Inscrição	Pontuação
01	HILBERVANIA LOPES LIMA		9,85

DOURADO: ÁREA 14 - MICRO ÁREA 06

Colocação	Nome	Nº Inscrição	Pontuação
01	MARIA DE FÁTIMA LIMA		9,80

JUAZEIRO: ÁREA 003 - MICRO ÁREA 01

Colocação	Nome	Nº Inscrição	Pontuação
01	ANTONIA VALÉRIA MAIA PESSOA		9,65

LAGOA FUNDA: ÁREA 017 - MICRO ÁREA 07

Colocação	Nome	Nº Inscrição	Pontuação
01	ERILANDIA DE ALMEIDA NASCIMENTO		9,7

PROURB: ÁREA 021-MICRO ÁREA 03

Colocação	Nome	Nº Inscrição	Pontuação
01	NÃO HOUVE CANDIDATO COMPATÍVEL COM O EDITAL		

RESULTADO FINAL: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – CADASTRO RESERVA

SEDE I: ÁREA 016 MICRO ÁREA 03

Colocação	Nome	Nº Inscrição	Pontuação
02	MARIA IVONETE FLORENCIO RODRIGUES		8,6
03	SAMYA KELLE PINHEIRO RODRIGUES		7,95

SEDE II: ÁREA 027 MICRO ÁREA 04

Colocação	Nome	Nº Inscrição	Pontuação
02	TATIANE MEIRE DO NASCIMENTO SILVA		7,95

PEDRAS: AREA 005 MICRO-AREA04

Colocação	Nome	Nº Inscrição	Pontuação
02	MARIA RAFAELLY DE SOUSA LIMA		8,1
03	MARIA KEILIANE DA SILVA		6,4

VARZEA: AREA 10 MICRO-AREA 05

Colocação	Nome	Nº Inscrição	Pontuação
02	FRANCISCA ALVES DE ARAUJO		7,75
03	RENATA ÉRIKA VIEIRA LIMA		7,15

VARZEA: AREA 10 MICRO-AREA 06

Colocação	Nome	Nº Inscrição	Pontuação
02	MEIRECRISTIANE RABELO LEMOS GIRÃO		7,85

02 DE AGOSTO: AREA 011 MICRO-AREA 04

Colocação	Nome	Nº Inscrição	Pontuação
02	FERNANDA MARIA GIRÃO BRITO		8,6
03	FRANCISCA ÉRICA DAMASCENO SILVA		8,45
04	CINARIA MONIQUE LEITÃO DEOLIVEIRA		8,15
05	MARIA LIDUINA PEREIRA FREIRE		7,3

CH2: AREA 0020 MICRO-AREA02

Colocação	Nome	Nº Inscrição	Pontuação
02	JOSEFA EURISTENIA CAVALCANTE SOUSA		7,65
03	KELVIA KELLY FERREIRA LEITE		7,05
04	MARIA CRISTIANE SOARES		6,9

ROLDÃO :AREA 006 MICRO-AREA 003

Colocação	Nome	Nº Inscrição	Pontuação
02	JESSICA DE OLIVEIRA MOURA		8,25

VARZANTES: AREA 019 MICRO-AREA 02

Colocação	Nome	Nº Inscrição	Pontuação
02	FRANCISCO HILDSON CAVALCANTE		8,4
03	FRANCISCO WENDIMAR DA SILVA CAVALCANTE		8,4
04	MARIA UDBERGNA CAVALCANTE DA SILVA		8,25
05	MARIA SALUSTICLEIA BEZERRA CAVALCANTE		7,9
06	APARECIDA MIRLA RABELO SILVA		7,8
07	MARIA CLEUDELENE DE SOUSA BEZERRA		6,9
08	FRANCISCA GILVANIA DE SOUZA BARRETO		5,05

SÃO FRANCISCO II: ÁREA 26MICRO ÁREA 02

Colocação	Nome	Nº Inscrição	Pontuação
02	MARIA GERLANDIA CRUZ DE MELO		8,45

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:A73EB1BD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2016-PP-SRP

Processo Administrativo n° 2016.02.16-0001
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial N° 016/2016-PP-SRP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL

Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 13 de Abril de 2016
Vigência: 12 (doze) meses

Órgão Gestor: Secretaria de Educação

Dados da Empresa Detentora do Registro:

Razão Social: ANDREA DANIEL ABREU - ME	***Júlio Cesar Camurça Lopes*** CPF: 060.008.353-53 Representante Legal
CNPJ: 08.348.822/0001-70	
Endereço: Praça Osmar Marinho, N° 149 B - Centro	
Cidade/UF: Baturité/CE **CEP:** 62.760-000	
Fone: 85 3347-0075 / 98647-3120	

Planilha Demonstrativa de Preços:

Item N°	Lotes	Valor Total Registrado R$
1	Lote I - Ônibus Mercedes Benz 1590	234.800,00
2	Lote II - Ônibus Volkswagem 15190	479.269,00
3	Lote III - Ônibus Vicino	53.000,00
	Lote IV - Ônibus Volare	52.000,00

Publicado por:
Adriano Vieira Pontes
Código Identificador:9920D82E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Recursos Hidricos do Municipio de Palhano, tornam público o Extrato do Instrumento Contratual nº 2903.01/2016: UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Recursos Hídricos; OBJETO: concessão, onerosa, de uso, com exclusividade, de área denominada "Box nº D-14 EXTERNO", com área interna de 17,57M2, do CENTRO DE PEQUENOS NEGÓCIOS DE PALHANO (MERCADO PÚBLICO) no endereço Praça do Mercado, 126, Centro em Palhano-CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) meses. CONTRATADO: Jairo Michael de Sousa Nogueira - VALOR MENSAL - R$ 200,00 (duzentos reais); ASSINA PELO CONTRATANTE: Francisco Edson Costa.

Palhano-CE, 29 de Março de 2016.

JANDER RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Italo Regis Rodrigues Girão
Código Identificador:9A88364D

SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Recursos Hídricos do Município de Palhano, tornam público o Extrato do Instrumento Contratual nº 2903.03/2016: UNIDADES ADMINISTRATIVAS: **Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Recursos Hídricos;** OBJETO: **concessão, onerosa, de uso, com exclusividade, de área denominada "Box nº B-12 EXTERNO", com área interna de 13,74M2, do CENTRO DE**

PEQUENOS NEGÓCIOS DE PALHANO (MERCADO PÚBLICO) no endereço Praça do Mercado, 126, Centro em Palhano-CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) meses. **CONTRATADO:** SANDRA FERREIRA DE SOUSA - VALOR MENSAL - R$ 200,00 (duzentos reais); **ASSINA PELO CONTRATANTE**: Francisco Edson Costa.

Palhano-CE, 29 de Março de 2016.

JANDER RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Italo Regis Rodrigues Girão
Código Identificador:C6D7308B

SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Recursos Hídricos do Município de Palhano, tornam público o Extrato do Instrumento Contratual nº 2903.04/2016:
UNIDADES ADMINISTRATIVAS: **Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Recursos Hídricos;** OBJETO: **concessão, onerosa, de uso, com exclusividade, de área denominada "Box nº D-13 EXTERNO", com área interna de 14,66M2, do CENTRO DE PEQUENOS NEGÓCIOS DE PALHANO (MERCADO PÚBLICO) no endereço Praça do Mercado, 126, Centro em Palhano-CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 60 (sessenta) meses. **CONTRATADO:** CARLOS DANIEL RODRIGUES DA SILVA - VALOR MENSAL - R$ 200,00 (duzentos reais); **ASSINA PELO CONTRATANTE**: Francisco Edson Costa.

Palhano-CE, 29 de Março de 2016.

JANDER RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Italo Regis Rodrigues Girão
Código Identificador:A2FA02FE

SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Recursos Hídricos do Município de Palhano, tornam público o Extrato do Instrumento Contratual nº 2903.05/2016: UNIDADES ADMINISTRATIVAS: **Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Recursos Hídricos;** OBJETO: **concessão, onerosa, de uso, com exclusividade, de área denominada "Box nº B-10 EXTERNO", com área interna de 13,74M2, do CENTRO DE PEQUENOS NEGÓCIOS DE PALHANO (MERCADO PÚBLICO) no endereço Praça do Mercado, 126, Centro em Palhano-CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 60 (sessenta) meses. **CONTRATADO:** TAIANE FONSECA MARTINS - VALOR MENSAL - R$ 200,00 (duzentos reais); **ASSINA PELO CONTRATANTE**: Francisco Edson Costa.

Palhano-CE, 29 de Março de 2016.

JANDER RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Italo Regis Rodrigues Girão
Código Identificador:24EBC7F7

SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Recursos Hídricos do Município de Palhano, tornam público o Extrato do Instrumento Contratual nº 2903.06/2016: UNIDADES ADMINISTRATIVAS: **Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Recursos Hídricos;** OBJETO: **concessão, onerosa, de uso, com exclusividade, de área denominada "Box nº B-8 EXTERNO", com área interna de 13,74M2, do CENTRO DE PEQUENOS NEGÓCIOS DE PALHANO (MERCADO PÚBLICO) no endereço Praça do Mercado, 126, Centro em Palhano-CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 60 (sessenta) meses. **CONTRATADO:** MARIA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA BESERRA - VALOR MENSAL - R$ 200,00 (duzentos reais); **ASSINA PELO CONTRATANTE**: Francisco Edson Costa.

Palhano-CE, 29 de Março de 2016.

JANDER RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Italo Regis Rodrigues Girão
Código Identificador:6DCC9C60

SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Recursos Hídricos do Município de Palhano, tornam público o Extrato do Instrumento Contratual nº 2903.07/2016: UNIDADES ADMINISTRATIVAS: **Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Recursos Hídricos;** OBJETO: **concessão, onerosa, de uso, com exclusividade, de área denominada "Box nº B-14 EXTERNO", com área interna de 13,74M2, do CENTRO DE PEQUENOS NEGÓCIOS DE PALHANO (MERCADO PÚBLICO) no endereço Praça do Mercado, 126, Centro em Palhano-CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 60 (sessenta) meses. **CONTRATADO:** JORGIANE XAVIER DA SILVA AMARAL – VALOR MENSAL - R$ 200,00 (duzentos reais); **ASSINA PELO CONTRATANTE**: Francisco Edson Costa.

Palhano-CE, 29 de Março de 2016.

JANDER RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Italo Regis Rodrigues Girão
Código Identificador:2564FE87

SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Recursos Hídricos do Município de Palhano, tornam público o Extrato do Instrumento Contratual nº 2903.08/2016: UNIDADES ADMINISTRATIVAS: **Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Recursos Hídricos;** OBJETO: **concessão, onerosa, de uso, com exclusividade, de área denominada "Box nº C-7 EXTERNO", com área interna de 14,43M2, do CENTRO DE PEQUENOS NEGÓCIOS DE PALHANO (MERCADO PÚBLICO) no endereço Praça do Mercado, 126, Centro em Palhano-CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 60 (sessenta) meses. **CONTRATADO:** PATRICIA RAQUEL DE LIMA - VALOR MENSAL - R$ 200,00 (duzentos reais); **ASSINA PELO CONTRATANTE**: Francisco Edson Costa.

Palhano-CE, 29 de Março de 2016.

JANDER RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Italo Regis Rodrigues Girão
Código Identificador:62800C8B

SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Recursos Hídricos do Município de Palhano, tornam público o Extrato do Instrumento Contratual nº 3003.01/2016: UNIDADES ADMINISTRATIVAS: **Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Recursos Hídricos;** OBJETO: **concessão, onerosa, de uso, com exclusividade, de área denominada "Box nº A-8 EXTERNO", com área interna de 14,43M2, do CENTRO DE PEQUENOS NEGÓCIOS DE PALHANO (MERCADO PÚBLICO) no endereço Praça do Mercado, 126, Centro em Palhano-CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 60 (sessenta) meses. **CONTRATADO:** FRANCISCA MARIA FARIAS - VALOR MENSAL - R$ 200,00 (duzentos reais); **ASSINA PELO CONTRATANTE**: Francisco Edson Costa.

Palhano-CE, 30 de Março de 2016.

JANDER RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Italo Regis Rodrigues Girão
Código Identificador:7E268E9A

SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Recursos Hídricos do Município de Palhano, tornam público o Extrato do Instrumento Contratual nº 3003.02/2016: UNIDADES ADMINISTRATIVAS: **Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Recursos Hídricos;** OBJETO: **concessão, onerosa, de uso, com exclusividade, de área denominada "Box nº C-9 EXTERNO", com área interna de 14,43M2, do CENTRO DE PEQUENOS NEGÓCIOS DE PALHANO (MERCADO PÚBLICO) no endereço Praça do Mercado, 126, Centro em Palhano-CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 60 (sessenta) meses. **CONTRATADO:** FRANCISCO JOCIONE FARIAS - VALOR MENSAL - R$ 200,00 (duzentos reais); **ASSINA PELO CONTRATANTE**: Francisco Edson Costa.

Palhano-CE, 30 de Março de 2016.

JANDER RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Italo Regis Rodrigues Girão
Código Identificador:B2083639

SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Recursos Hídricos do Município de Palhano, tornam público o Extrato do Instrumento Contratual nº 3003.03/2016: UNIDADES ADMINISTRATIVAS: **Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Recursos Hídricos;** OBJETO: **concessão, onerosa, de uso, com exclusividade, de área denominada "Box nº B-9 EXTERNO", com área interna de 13,74M2, do CENTRO DE PEQUENOS NEGÓCIOS DE PALHANO (MERCADO PÚBLICO) no endereço Praça do Mercado, 126, Centro em Palhano-CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 60 (sessenta) meses. **CONTRATADO:** RAEL DE OLIVEIRA BEZERRA - VALOR MENSAL - R$ 200,00 (duzentos reais); **ASSINA PELO CONTRATANTE**: Francisco Edson Costa.

Palhano-CE, 30 de Março de 2016.

JANDER RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Italo Regis Rodrigues Girão
Código Identificador:D915ADAB

SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Recursos Hídricos do Município de Palhano, tornam público o Extrato do Instrumento Contratual nº 3103.02/2016: UNIDADES ADMINISTRATIVAS: **Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Recursos Hídricos;** OBJETO: **concessão, onerosa, de uso, com exclusividade, de área denominada "Box nº C-10 EXTERNO", com área interna de 14,43M2, do CENTRO DE PEQUENOS NEGÓCIOS DE PALHANO (MERCADO PÚBLICO) no endereço Praça do Mercado, 126, Centro em Palhano-CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 60 (sessenta) meses. **CONTRATADO:** MAYCON HANDERSON DE OLIVEIRA BESSA - VALOR MENSAL - R$ 200,00 (duzentos reais); **ASSINA PELO CONTRATANTE**: Francisco Edson Costa.

Palhano-CE, 31 de Março de 2016.

JANDER RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Italo Regis Rodrigues Girão
Código Identificador:E239FD6F

SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Recursos Hídricos do Município de Palhano, tornam público o Extrato do Instrumento Contratual nº 0104.01/2016: UNIDADES ADMINISTRATIVAS: **Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Recursos Hídricos;** OBJETO: **concessão, onerosa, de uso, com exclusividade, de área denominada "Box nº A-7 EXTERNO", com área interna de 14,43M2, do CENTRO DE PEQUENOS NEGÓCIOS DE PALHANO (MERCADO PÚBLICO) no endereço Praça do Mercado, 126, Centro em Palhano-CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 60 (sessenta) meses. **CONTRATADO:** LUTIANO CELESTINO DA SILVA - VALOR MENSAL - R$ 200,00 (duzentos reais); **ASSINA PELO CONTRATANTE**: Francisco Edson Costa.

Palhano-CE, 01 de Abril de 2016.

JANDER RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Italo Regis Rodrigues Girão
Código Identificador:AE72A44B

SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Recursos Hídricos do Município de Palhano, tornam público o Extrato do Instrumento Contratual nº 3003.06/2016: UNIDADES ADMINISTRATIVAS: **Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Recursos Hídricos;** OBJETO: **concessão, onerosa, de uso, com exclusividade, de área denominada "Box nº B-13 EXTERNO", com área interna de 13,74M2, do CENTRO DE PEQUENOS NEGÓCIOS DE PALHANO (MERCADO PÚBLICO) no endereço Praça do Mercado, 126, Centro em Palhano-CE; VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 60 (sessenta) meses. **CONTRATADO:** EDUARDO RODRIGUES FELIX - VALOR MENSAL - R$ 200,00 (duzentos reais); **ASSINA PELO CONTRATANTE**: Francisco Edson Costa.

Palhano-CE, 30 de Março de 2016.

JANDER RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Italo Regis Rodrigues Girão
Código Identificador:2C71D5A4

SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Recursos Hídricos do Município de Palhano, tornam público o Extrato do Instrumento Contratual nº 3003.08/2016: UNIDADES ADMINISTRATIVAS: **Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Recursos Hídricos.** OBJETO: **concessão, onerosa, de uso, com exclusividade, de área denominada "Box nº D-10 EXTERNO", com área interna de 14,66M2, do CENTRO DE PEQUENOS NEGÓCIOS DE PALHANO (MERCADO PÚBLICO) no endereço Praça do Mercado, 126, Centro em Palhano-CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 60 (sessenta) meses. **CONTRATADO:** FRANCISCO ADRIANO RODRIGUES FELIX - VALOR MENSAL - R$ 200,00 (duzentos reais); **ASSINA PELO CONTRATANTE**: Francisco Edson Costa.

Palhano-CE, 30 de Março de 2016.

JANDER RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Italo Regis Rodrigues Girão
Código Identificador:28ECA06E

SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Recursos Hídricos do Município de Palhano, tornam público o Extrato do Instrumento Contratual nº 3003.09/2016: UNIDADES ADMINISTRATIVAS: **Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Recursos Hídricos;** OBJETO: **concessão, onerosa, de uso, com exclusividade, de área denominada "Box nº C-8 EXTERNO", com área interna de 14,43M2, do CENTRO DE PEQUENOS NEGÓCIOS DE PALHANO (MERCADO PÚBLICO) no endereço Praça do Mercado, 126, Centro em Palhano-CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 60 (sessenta) meses. **CONTRATADO:** JOSÉ OSAIL BESERRA - VALOR MENSAL - R$ 200,00 (duzentos reais); **ASSINA PELO CONTRATANTE**: Francisco Edson Costa.

Palhano-CE, 30 de Março de 2016.

JANDER RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Italo Regis Rodrigues Girão
Código Identificador:D7D3B723

SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Recursos Hídricos do Município de Palhano, tornam público o Extrato do Instrumento Contratual nº 0104.02/2016: UNIDADES ADMINISTRATIVAS: **Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Recursos Hídricos;** OBJETO: **concessão, onerosa, de uso, com exclusividade, de área denominada "Box nº A-5 EXTERNO", com área interna de 14,43M2, do CENTRO DE PEQUENOS NEGÓCIOS DE PALHANO (MERCADO PÚBLICO) no endereço Praça do Mercado, 126, Centro em Palhano-CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 60 (sessenta) meses. **CONTRATADO:** FRANCISCA COELHO BARBOSA DA FONSECA - VALOR MENSAL - R$ 200,00 (duzentos reais); **ASSINA PELO CONTRATANTE**: Francisco Edson Costa.

Palhano-CE, 01 de Abril de 2016.

JANDER RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Italo Regis Rodrigues Girão
Código Identificador:E57527AA

SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Recursos Hídricos do Município de Palhano, tornam público o Extrato do Instrumento Contratual nº 0104.04/2016: UNIDADES ADMINISTRATIVAS: **Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Recursos Hídricos;** OBJETO: **concessão, onerosa, de uso, com exclusividade, de área denominada "Box nº B-11 EXTERNO", com área interna de 13,74M2, do CENTRO DE PEQUENOS NEGÓCIOS DE PALHANO (MERCADO PÚBLICO) no endereço Praça do Mercado, 126, Centro em Palhano-CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 60 (sessenta) meses. **CONTRATADO:** MARIA SOCORRO DE LIMA - VALOR MENSAL - R$ 200,00 (duzentos reais); **ASSINA PELO CONTRATANTE**: Francisco Edson Costa.

Palhano-CE, 01 de Abril de 2016.

JANDER RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Italo Regis Rodrigues Girão
Código Identificador:CA9643DD

SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Recursos Hídricos do Município de Palhano, tornam público o Extrato do Instrumento Contratual nº 3003.04/2016: UNIDADES ADMINISTRATIVAS: **Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Recursos Hídricos;** OBJETO: **concessão, onerosa, de uso, com exclusividade, de área denominada "Box nº B-4 INTERNO", com área interna de 9,66M2, do CENTRO DE PEQUENOS NEGÓCIOS DE PALHANO (MERCADO PÚBLICO) no endereço Praça do Mercado, 126, Centro em Palhano-CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 60 (sessenta) meses. **CONTRATADO:** EDI CARLOS DA COSTA SILVA - VALOR MENSAL - R$ 100,00 (cem reais); **ASSINA PELO CONTRATANTE**: Francisco Edson Costa.

Palhano-CE, 30 de Março de 2016.

JANDER RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Italo Regis Rodrigues Girão
Código Identificador:84CE2CFE

SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Recursos Hídricos do Município de Palhano, tornam público o Extrato do Instrumento Contratual nº 3003.05/2016: UNIDADES ADMINISTRATIVAS: **Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Recursos Hídricos;** OBJETO: **concessão, onerosa, de uso, com exclusividade, de área denominada "Box nº B-2**

INTERNO", com área interna de 9,66M2, do CENTRO DE PEQUENOS NEGÓCIOS DE PALHANO (MERCADO PÚBLICO) no endereço Praça do Mercado, 126, Centro em Palhano-CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) meses. **CONTRATADO:** ROCHA SABINO RODRIGUES LEMOS - VALOR MENSAL - R$ 100,00 (cem reais); **ASSINA PELO CONTRATANTE**: Francisco Edson Costa.

Palhano-CE, 30 de Março de 2016.

JANDER RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Italo Regis Rodrigues Girão
Código Identificador:E16819BA

SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Recursos Hídricos do Município de Palhano, tornam público o Extrato do Instrumento Contratual nº 3003.07/2016: UNIDADES ADMINISTRATIVAS: **Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Recursos Hídricos;** OBJETO: **concessão, onerosa, de uso, com exclusividade, de área denominada "Box nº A-1 INTERNO", com área interna de 9,76M2, do CENTRO DE PEQUENOS NEGÓCIOS DE PALHANO (MERCADO PÚBLICO) no endereço Praça do Mercado, 126, Centro em Palhano-CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 60 (sessenta) meses. **CONTRATADO:** ELIZIEUDO DE LIMA SANTIAGO - VALOR MENSAL - R$ 100,00 (cem reais); **ASSINA PELO CONTRATANTE**: Francisco Edson Costa.

Palhano-CE, 30 de Março de 2016.

JANDER RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Italo Regis Rodrigues Girão
Código Identificador:2D994745

SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Recursos Hídricos do Município de Palhano, tornam público o Extrato do Instrumento Contratual nº 3003.10/2016: UNIDADES ADMINISTRATIVAS: **Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Recursos Hídricos;** OBJETO: **concessão, onerosa, de uso, com exclusividade, de área denominada "Box nº C-4 INTERNO", com área interna de 9,66M2, do CENTRO DE PEQUENOS NEGÓCIOS DE PALHANO (MERCADO PÚBLICO) no endereço Praça do Mercado, 126, Centro em Palhano-CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 60 (sessenta) meses. **CONTRATADO:** MARCIO NUNES DE FREITAS - VALOR MENSAL - R$ 100,00 (cem reais); **ASSINA PELO CONTRATANTE**: Francisco Edson Costa.

Palhano-CE, 30 de Março de 2016.

JANDER RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Italo Regis Rodrigues Girão
Código Identificador:1CD4E385

SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Recursos Hídricos do Município de Palhano, tornam público o Extrato do Instrumento Contratual nº 3103.01/2016: UNIDADES ADMINISTRATIVAS: **Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Recursos Hídricos;** OBJETO: **concessão, onerosa, de uso, com exclusividade, de área denominada "Box nº D-2 INTERNO", com área interna de 9,67M2, do CENTRO DE PEQUENOS NEGÓCIOS DE PALHANO (MERCADO PÚBLICO) no endereço Praça do Mercado, 126, Centro em Palhano-CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 60 (sessenta) meses. **CONTRATADO:** JOSÉ DA SILVA FILHO - VALOR MENSAL - R$ 100,00 (cem reais); **ASSINA PELO CONTRATANTE**: Francisco Edson Costa.

Palhano-CE, 31 de Março de 2016.

JANDER RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Italo Regis Rodrigues Girão
Código Identificador:587C9B77

SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Recursos Hídricos do Município de Palhano, tornam público o Extrato do Instrumento Contratual nº 0104.03/2016: UNIDADES ADMINISTRATIVAS: **Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Recursos Hídricos;** OBJETO: **concessão, onerosa, de uso, com exclusividade, de área denominada "Box nº C-5 INTERNO", com área interna de 9,66M2, do CENTRO DE PEQUENOS NEGÓCIOS DE PALHANO (MERCADO PÚBLICO) no endereço Praça do Mercado, 126, Centro em Palhano-CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 60 (sessenta) meses. **CONTRATADO:** EDIVAN FERREIRA DOS SANTOS - VALOR MENSAL - R$ 100,00 (cem reais); **ASSINA PELO CONTRATANTE**: Francisco Edson Costa.

Palhano-CE, 01 de Abril de 2016.

JANDER RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Italo Regis Rodrigues Girão
Código Identificador:E3214AEB

SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Recursos Hídricos do Município de Palhano, tornam público o Extrato do Instrumento Contratual nº 0504.01/2016: UNIDADES ADMINISTRATIVAS: **Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Recursos Hídricos;** OBJETO: **concessão, onerosa, de uso, com exclusividade, de área denominada "Box nº C-2 INTERNO", com área interna de 9,66M2, do CENTRO DE PEQUENOS NEGÓCIOS DE PALHANO (MERCADO PÚBLICO) no endereço Praça do Mercado, 126, Centro em Palhano-CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 60 (sessenta) meses. CONTRATADA: ANA PAULA ALVES DA COSTA – VALOR MENSAL - R$ 100,00 (cem reais); **ASSINA PELO CONTRATANTE**; **ASSINA PELO CONTRATANTE**: Francisco Edson Costa.

Palhano-CE, 05 de Abril de 2016.

JANDER RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Italo Regis Rodrigues Girão
Código Identificador:D9C3CEB0

SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Recursos Hídricos do Município de Palhano, tornam público o Extrato do Instrumento Contratual nº 0604.01/2016: UNIDADES ADMINISTRATIVAS: **Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Recursos Hídricos;** OBJETO: **concessão, onerosa, de uso, com exclusividade, de área denominada "Box nº D-5 INTERNO", com área interna de 9,59M2, do CENTRO DE PEQUENOS NEGÓCIOS DE PALHANO (MERCADO PÚBLICO) no endereço Praça do Mercado, 126, Centro em Palhano-CE; VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 60 (sessenta) meses. **CONTRATADO:** FRANCISCO FERREIRA DA SILVA - VALOR MENSAL - R$ 100,00 (cem reais); **ASSINA PELO CONTRATANTE**: Francisco Edson Costa.

Palhano-CE, 06 de Abril de 2016.

JANDER RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Italo Regis Rodrigues Girão
Código Identificador:8B9894D8

SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Recursos Hídricos do Município de Palhano, tornam público o Extrato do Instrumento Contratual nº 0804.01/2016: UNIDADES ADMINISTRATIVAS: **Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Recursos Hídricos;** OBJETO: **concessão, onerosa, de uso, com exclusividade, de área denominada "BOX Nº D-6 INTERNO", com área interna de 9,52M2, do CENTRO DE PEQUENOS NEGÓCIOS DE PALHANO (MERCADO PÚBLICO) no endereço Praça do Mercado, 126, Centro em Palhano-CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 60 (sessenta) meses. **CONTRATADO:** AMAZO SILVA BESERRA - VALOR MENSAL - R$ 100,00 (cem reais); **ASSINA PELO CONTRATANTE**: Francisco Edson Costa.

Palhano-CE, 08 de Abril de 2016.

JANDER RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Italo Regis Rodrigues Girão
Código Identificador:039EE589

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 001/2016 DE 20.04.2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA ARLANA BATISTA BARBOSA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através da **Secretária da Saúde,** neste ato representado pela Sra. **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, denominada contratante, e do outro lado, a Sra. **ARLANA BATISTA BARBOSA**, cadastrada no CPF sob o no **616.234.403-78**, portadora da Cédula de Identidade No **2002015041325,** residente **na Rua José Tiburcio, nº 00001, Cidade de Palhano-Ce., CEP: 62910-000,** doravante denominada contratada, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante às Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a contratada a ocupar na **Secretaria da Saúde** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE** que lhe foi destinada, com lotação nesta Secretaria, pertinente no **PSF – SEDE I,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 06 (seis) meses (art. 3° da LC n° 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **1014,00 (hum mil e quatorze reais),** mais **20% (vinte por cento)** à título de Insalubridade, importando no valor de R$ **202.80 (duzentos e dois reais e oitenta centavos),** totalizando uma remuneração de R$ **1.216,80 (hum mil e duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos)** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a contratada a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a contratada a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – A contratada passa a ser segurada obrigatória do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano-CE, 20 de Abril de 2016.

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

ARLANA BATISTA BARBOSA
Contratada

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:20315FEC

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 002/2016 DE 20.04.2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA CRISEIDA MACIEL DE SANTIAGO SILVA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através da **Secretária da Saúde,** neste ato representado pela Sra. **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, denominada contratante, e do outro lado, a Sra. **CRISEIDA MACIEL DE SANTIAGO SILVA**, cadastrada no CPF sob o no **913.237.463-15**, portadora da Cédula de Identidade No **2005005033707,** residente no **Sitio Salgadinho, s/n, Cidade de Palhano-Ce., CEP: 62910-000,** doravante denominada contratada, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante às Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a contratada a ocupar na **Secretaria da Saúde** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE** que lhe foi destinada, com lotação nesta Secretaria, pertinente no **PSF SEDE II,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 06 (seis) meses (art. 3° da LC n° 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **1014,00 (hum mil e quatorze reais),** mais **20% (vinte por cento)** à título de Insalubridade, importando no valor de R$ **202.80 (duzentos e dois reais e oitenta centavos),** totalizando uma remuneração de R$ **1.216,80 (hum mil e duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos)** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a contratada a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a contratada a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – A contratada passa a ser segurada obrigatória do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano-CE, 20 de Abril de 2016.

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

CRISEIDA MACIEL DE SANTIAGO SILVA
Contratada

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:E86432F0

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 003/2016 DE 20.04.2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA MARIA SUELENE BERNARDO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através da **Secretária da Saúde,** neste ato representado pela Sra. **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, denominada contratante, e do outro lado, a Sra. **MARIA SUELENE BERNARDO**, cadastrada no CPF sob o no **788.671.853-49**, portadora da Cédula de Identidade No **3105564-96,** residente **no Sitio Futuro, s/n, Cidade de Palhano-Ce., CEP: 62910-000,** doravante denominada contratada, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante às Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a contratada a ocupar na **Secretaria da Saúde** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE** que lhe foi destinada, com lotação nesta Secretaria, pertinente no **PSF – SÃO JOSÉ,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 06 (seis) meses (art. 3° da LC n° 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que

caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **1014,00 (hum mil e quatorze reais),** mais **20% (vinte por cento)** à título de Insalubridade, importando no valor de R$ **202.80 (duzentos e dois reais e oitenta centavos),** totalizando uma remuneração de R$ **1.216,80 (hum mil e duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos)** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a contratada a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a contratada a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – A contratada passa a ser segurada obrigatória do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano-CE, 20 de Abril de 2016.

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

MARIA SUELENE BERNARDO
Contratada

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:90596271

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 004/2016 DE 20.04.2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA ROBERLÂNDIA FIGUEREDO FERREIRA DE OLIVEIRA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através da **Secretária da Saúde,** neste ato representado pela Sra. **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, denominada contratante, e do outro lado, a Sra. **ROBERLÂNDIA FIGUEREDO FERREIRA DE OLIVEIRA**, cadastrada no CPF sob o no **062.266.163-93**, portadora da Cédula de Identidade No **2007127855-3,** residente na **Rua 13 de Maio**, **nº 00001, Cidade de Palhano-Ce., CEP: 62910-000,** doravante denominada contratada, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante às Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a contratada a ocupar na **Secretaria da Saúde** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE** que lhe foi destinada, com lotação nesta Secretaria, pertinente no **PSF SEDE II,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 06 (seis) meses (art. 3° da LC n° 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **1014,00 (hum mil e quatorze reais),** mais **20% (vinte por cento)** à título de Insalubridade, importando no valor de R$ **202.80 (duzentos e dois reais e oitenta centavos),** totalizando uma remuneração de R$ **1.216,80 (hum mil e duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos)** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a contratada a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a contratada a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – A contratada passa a ser segurada obrigatória do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano-CE, 20 de Abril de 2016.

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

ROBERLÂNDIA FIGUEREDO FERREIRA DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:34386136

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 009.30.03/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **MARIA PERPÉTUA ALVES DE MEDEIROS,** ocupante do cargo, AUXILIAR DE ENFERMAGEM símbolo ADO, lotada na Secretaria da Saúde, ao período aquisitivo 26/08/2014 a 26/08/2015, para gozo no período de 01/04/2016 a 30/04/2016.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 30 dias do mês de março de 2016.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:D236ECBC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 008/2016

Decreta Ponto Facultativo dia 22 de Abril de 2016, ao expediente dos servidores municipais de todos os órgãos e entidades da Administração do Município de Paramoti-Ce.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE, Sr. SAMUEL BOYADJIAN, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Paramoti-Ce:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo** no dia 22 (sexta-feira) do mês de Abril de 2016, em virtude do feriado do dia **21/04/2016** (quinta - feira), em comemoração ao dia de Tiradentes, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, indireta e autarquias do Poder Executivo Municipal.

PARAGRÁFO ÚNICO: As Secretarias responsáveis pela prestação de serviços essenciais e de emergência, como o atendimento médico-hospitalar de urgência, limpeza Pública, deverão dispor sobre escalas e horários de plantão para o atendimento à população na respectiva data.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE, em 20 de abril de 2016.

SAMUEL BOYADJIAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:073B7BB5

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE N°045/2016

Dispõe sobre a revogação da Portaria de N° 055 D/ 2015, que dispõe da nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Paramoti-CE, para o Biênio de 2015 a 2017.

O Prefeito Municipal de Paramoti, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil Título VIII, Capítulo II e as Leis Federais 8.080/90 e 8142/90,

RESOLVE:

Art. 1°. Revoga a portaria de N° 055 D/ 2015, que dispõe da nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Paramoti-CE, para o Biênio de 2015 a 2017, devido alteração na composição do Conselho Municipal de Saúde, na 7ª Conferência Municipal de Saúde, no dia 26 de agosto de 2015 e criação da Lei Municipal de N° 693 de 05 de Novembro de 2015.
Art. 2°. Nomear os Membros para composição do Conselho Municipal de Saúde para o Biênio de 2015 a 2017,

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL
Representantes da Secretaria de Saúde do Município
Titular: José Egberg Santos de Araújo
Suplente: Cláudio Agostinho Lessa

Representantes da Secretaria de Trabalho e Ação Social do Município
Titular: Antônia Marcilene Santos Rocha
Suplente: João Batista Gomes Lessa

Representantes da Secretaria de Educação
Titular: Maria Luiza Braz Pereira
Suplente: Maria Aurenice Costa Luz

Representantes do Hospital Municipal
Titular: Antonio Edmir Oliveira Lopes
Suplente: Antonia Rachel Silveira Santos

II – PROFISSIONAIS DE SAÚDE
Representantes dos profissionais de nível médio
Titular: Francisca Gomes Madeiro
Suplente: Antonia Evaneuza Araújo de Moura
Titular: Antonia Eliene Monteiro da Silva
Suplente: Carla Alzenir Marques Ferreira

Representantes dos profissionais de nível superior
Titular: Roberta Marques Cardoso
Suplente: Francisco de Assis Bento Carlos
Titular: Maria Gleidciana Chavez
Suplente: Lucivania Santos Freitas

III – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS
Representantes dos trabalhadores rurais
Titular: Francisca Elisabete Lopes Franco
Suplente: José Orismídio Ferreira Rocha

Representantes das Igrejas
Titular: Antonia Verônica Ricardo da Silva
Suplente: Aurisberta Abreu Santos

Representantes da Associação Beneficente Frei Diogo
Titular: Paulo Eduardo Andrade Bento
Suplente: Roberto Girão de Oliveira

Representantes da Associação da Comunidade Oriente
Titular: Luiz Barbosa Ripardo
Suplente: Francisca Thazângela Sousa Santos

Representantes da Associação da Comunidade Pau D'arco
Titular: Maria do Carmo Arruda Belarmino
Suplente: Antonia Larisse Arruda Gomes

Representantes da Associação da Comunidade Nogueira
Titular: Patrícia Pereira Luz
Suplente: Patrícia Ribeiro Vieira

Representantes da Associação da Comunidade Ipueira das Pedras
Titular: Antônia Emanuelle Rodrigues Mariano
Suplente: Elizângela Veríssimo Oliveira

Representantes da Associação da Comunidade Maracajá
Titular: Daniel Luiz Amorim
Suplente: Maria Lúcia Costa Braz

Art. 3°. A composição do CMS é paritária, sendo o segmento de usuário de 50% do somatório dos demais segmentos, e definida em plenaria, da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Paramoti no dia 26 de agosto de 2015.

Art. 4°. Para cada representante conselheiro titular corresponderá um suplente.

Art. 5°. A função de conselheiro de saúde não é remunerada, sendo seu exercício considerado de relevância pública.

Art. 6°. O Conselho Municipal de Saúde (CMS) é um órgão colegiado vinculado a estrutura organizacional da Secretaria de Saúde do Município, com atuação no âmbito Municipal, tem caráter permanente, deliberativo, normativo e fiscalizador das políticas, ações e serviços de saúde.

Art. 7°. O prazo para permanência dos Conselheiros citados no Art. 2° encerra-se em 27 de abril de 2017, cabendo recondução ou prorrogação.

Art. 8°. Esta Portaria Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Paramoti, Ceará, em 18 de abril de 2016.

SAMUEL BOYADJIAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:AA634C2F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DO TURISMO E JUVENTUDE
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A Secretaria de Turismo e Juventude da PMP torna público a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº. 2015.04.14.004-SRP, de origem do Pregão Presencial Nº 2015.04.14.004-SRP, do Município de Trairi/CE, para atender a prestação de serviços gráficos conforme especificações e quantitativos contidos no termo de referência, anexo I do edital, para atender as necessidades da Secretaria de Turismo e Juventude do Município de Pindoretama/Ce**.** CONTRATADA: GRÁFICA F. FLORÊNCIO JATAHY LTDA-ME, com valor global de R$ 45.599,20 (Quarenta e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Pindoretama - CE, 18 de Abril de 2016.

JOSÉ ADRIANO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas de Secretaria de Turismo e Juventude

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:B52BAACA

SECRETARIA DO TURISMO E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA
Contratada: GRÁFICA F FLORÊNCIO JATAHY LTDA-ME
Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº. 2015.04.14.004-SRP, de origem do Pregão Presencial Nº 2015.04.14.004-SRP, do Município de Trairi/CE, para futuras e eventuais prestações de serviços gráficos conforme especificações e quantitativos contidos no termo de referência, anexo I do edital, para atender as necessidades da Secretaria de Turismo e Juventude do Município de Pindoretama/Ce.
Valor Global: R$ 45.599,20 (Quarenta e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
Data de Assinatura: 19.04.2016
Vigência: 31.12.2016
Assinam: Pelo Município de Pindoretama: José Adriano de Oliveira – Ordenador de Despesas da Secretaria de Turismo e Juventude. Pela GRÁFICA F FLORÊNCIO JATAHY LTDA-ME: Fábio Florêncio Jatahy – Sócio Administrador.

Pindoretama - CE, 19 de Abril de 2016.

JOSÉ ADRIANO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Turismo e Juventude

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:136445A5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 07.04.001/2016 DE 07 DE ABRIL DE 2016.

SUSPENDE O ART. 7º E ANEXOS DA LEI 2.800 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quixadá, no uso de suas atribuições previstas no art. 89 e seguintes da Lei Orgânica Municipal de Quixadá, decreta:

Art. 1º. Fica suspenso o art. 7º, caput e parágrafos, e seus anexos da lei 2800 de 30 de dezembro de 2015.
Parágrafo Único. Até que seja aprovado projeto de lei que altere o art. 7º e anexos da Lei 2800 de 30 de dezembro de 2015 deve a COELCE utilizar como critérios os da lei anterior.

Art. 2º. Os consumidores que comprovem o pagamento de iluminação pública nos termos dos dispositivos da lei 2800 de 30 de dezembro de 2015 suspensos por este decreto terão o ressarcimento do valor cobrado.
Parágrafo Único. Portaria expedida pelo Diretor Geral do Departamento Municipal De Administração De Bens E Serviços Públicos Municipais – DMASP regulamentará o procedimento de apuração e ressarcimento.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, 07 de abril de 2016.

JOÃO HUDSON RODRIGUES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:9DC77CEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº DMAS/ 001/2016

AUTORIZA A COELCE A REALIZAR DEVOLUÇÃO DE VALORES EVENTUALMENTE PAGOS POR USUÁRIOS EM RAZÃO DA COBRANÇA DA CIP – CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS TERMOS DA LEI 2800 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO DMASP – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nos termos da Lei Orgânica do Município, art. 89 e segs, e do Decreto Municipal n. 07.04.001/2016, art. 2º, Parágrafo Único,
RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a COELCE a proceder a devolução de valores eventualmente pagos por usuários à CIP – CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA em decorrência da aplicação da Lei Municipal n. 2.800 e 30 de dezembro de 2015.

Art. 2º. A devolução poderá ser feita com crédito correspondente ao valor pago na conta seguinte.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quixadá 07 de abril de 2016

SEDE DA DMASP.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ANTÔNIO VLADIMIR RODRIGUES PEREIRA
Diretor Geral

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:B28364BD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0160/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA, ocupante do cargo de Presidente 02(duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo um total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a cidade de Limoeiro do Norte – Ceará, a fim de participar do curso, Preservando o Patrimônio Público na Transmissão Governamental do Programa Mais CAPACIDADES promovido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará- TCM- nos dias 19 e 20 de abril de 2016, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de abril de 2016

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:3EFF2504

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0161/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Srtª. NARA CRISTIANE LOPES SOUSA, ocupante do cargo de Tesoureira, 02(duas) diárias no valor de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$104,00 (cento e quatro reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Sede a Cidade de Limoeiro do Norte-Ceará, a fim de participar do curso, Preservando o Patrimônio Público na Transmissão Governamental do Programa Mais CAPACIDADES promovido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará- TCM- nos dias 19 e 20 de abril de 2016, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de abril de 2016

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:A14EDEA9

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0162/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr MANOEL JERÔNIMO DA SILVA, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a cidade de FORTALEZA, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Quixeré com a Secretaria Geral da UVC-União de Vereadores do Ceará no dia 19 de abril de 2016, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de abril de 2016

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:12CEF9DF

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0163/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 20 de abril de 2016, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de abril de 2016

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:59D1271F

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0164/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) FRANCISCA SILVEIRA SOUSA, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 20 de abril de 2016, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de abril de 2016

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:401A7130

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0165/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) CLEUDO HONORATO DE SOUSA, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 20 de abril de 2016 em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de abril de 2016

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:E01E285C

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0166/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a)MERIDIANE FONSECA ARAÚJO, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 20 de abril de 2016, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de abril de 2016

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:A667360D

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0167/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES , ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu

deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 20 de abril de 2016, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de abril de 2016

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:3F752531

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0168/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) FRANCISCO JOSÉ DE LIMA , ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 20 de abril de 2016, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de abril de 2016

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:FC59CB3C

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0169/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) MANOEL JERÔNIMO DA SILVA , ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 20 de abril de 2016, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de abril de 2016

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:9C2C4539

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0170/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) OCIONE GOMES DE MATOS , ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 20 de abril de 2016, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de abril de 2016

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:5E7E15D4

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0171/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a)MARIA BERNADETE LIMA CHAVES, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 20 de abril de 2016, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de abril de 2016

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:C76545F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do município de Quixeré torna público o extrato do Contrato Nº 1404.01/2016, resultante do Pregão Presencial N.º 0104.01/2016:
ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0503.12.361.1202.2.031
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO EDUCANDO COM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA TENDO COMO OBJETIVO A INCLUSÃO DA EXPERIMENTAÇÃO DO ENSINO DE CIÊNCIAS E A FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES DE MATEMÁTICA, ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE FEIRA DE CIÊNCIAS NAS ESCOLAS E FEIRA DE CIÊNCIAS MUNICIPAL, OLIMPÍADA INTERNA DE MATEMÁTICA COMO TAMBÉM A INCLUSÃO EM SALA DE AULA DOS TRABALHOS PRÁTICOS DE MATEMÁTICA DESENVOLVIDA NA FORMAÇÃO DESSES PROFESSORES, ASSIM COMO O ENVOLVIMENTO DOS ALUNOS E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2016
CONTRATADO(A): CENTRO LIMOEIRENSE DE ENSINO, CAPACITAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS LTDA.
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Rosa Maria Nogueira Mendes Lima.
ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA
VALOR GLOBAL: R$ 77.730,00 (setenta e sete mil, setecentos e trinta reais).

Quixeré-CE, 14 de abril de 2016.

JOSÉ FLAUDIO DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:6C8156D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano, M-Ambiente e Infra Estrutura do Município de Quixeré, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Tomada de Preços N.º 2302.02/2016:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, M-Ambiente e Infra Estrutura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.15.452.1503.2.011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, COLETA E TRANSPORTE DE LIXO NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2016
CONTRATADO: M F CONSTRUÇÕES LTDA.
ASSINA PELO CONTRATADO: Marciano Ferreira de Freitas
ASSINA PELO CONTRATANTE: Joaquim José de Lima
VALOR: R$ 784.676,72 (setecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos)).

Quixeré-CE, 01 de abril de 2016.

JOSÉ FLAUDIO DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:43692D1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do município de Quixeré-Ce torna público o extrato do Instrumento Contratual Nº 1504.04/2016 resultante do Registro de Preços do PREGÃO PRESENCIAL nº 2307.01/2015.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS) E MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO A SEREM DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA , EDUCAÇÃO , SAÚDE E AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA
0601.10.301.1003.2.040	SAÚDE -PSF
0601.10.301.1001.2.038	SAÚDE -FMS

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.

CONTRATADO	VALOR GLOBAL	UNIDADE ADMINISTRATIVA
F. ADÍZIO XAVIER - EPP	R$ 211.722,35 (duzentos e onze mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos)	**SAÚDE**

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2016.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Francisco Adízio Xavier

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA.

Quixeré-CE, 15 de abril de 2016.

JOSÉ FLÁUDIO DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:391111AD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ convoca os candidatos aprovados e classificados na Seleção Pública para o provimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, homologado no dia 10 de março de 2016, publicado dia 17/03/2016, (conforme relação abaixo), para comparecer a esta Prefeitura, na Secretaria de Administração, com sede na Rua Padre Zacarias, 332, Quixeré, na Unidade de Pessoal, no período de 27 de abril a 02 de maio de 2016, no horário de 08:00 horas às 13:00 horas a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de nomeação da Seleção Pública.

Será considerado DESISTENTE o candidato que não se apresentar no prazo e forma acima estabelecida.

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - Classificados			
ITEM	NOME	N° CLASSIF.	N° DE INSC.
01	VALDETRUDES PAZ JUNIOR	01	AA-0110
02	MARIA JANAINA DE LIMA ALMEIDA	02	AA-0138
03	JOSE ROGECIO DE SOUSA ALMEIDA	03	AA-0137
04	ANTONIO ALDEMIR DE ALMEIDA	04	AA-0171
05	RAIMUNDO RENALT DE SOUSA	05	AA-0130
06	JOSE ROBECIO DE SOUSA ALMEIDA	06	AA-0189
07	MARIA REGIANA DE ALMEIDA SOUSA	07	AA-0069
08	ANTONIO ELIOMAR DE SOUSA RIBEIRO	08	AA-0009
09	FRANCISCO VALCICREUDO NASCIMENTO DA	09	AA-0066

	SILVA		
	Classificáveis		
10	JOSÉ EDILBERTO FERREIRA JUNIOR	01	AA-0098
11	FRANCISCO WEUDES RODRIGUES ALMEIDA	02	AA-0086
12	ANDRE ALAN RIBEIRO	03	AA-0074
13	RANIELY NAYANNE DA SILVA FREITAS	04	AA-0132
14	MARCIO JUNIO DE SOUSA	05	AA-0071

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
LOCAL: ÁREA DE ATUAÇÃO TOMÉ - MICROÁREA 2			
ITEM	NOME	Nº CLASSIF.	Nº DE INSC.
01	ANANDA GRANJA BRITO	01	AB-0036

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
LOCAL: ÁREA DE ATUAÇÃO TOMÉ - MICROÁREA 3			
ITEM	NOME	Nº CLASSIF.	Nº DE INSC.
01	ANA FLAVIA DA COSTA FREITAS	01	AB-0074

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
LOCAL: ÁREA DE ATUAÇÃO TOMÉ - NOVA MICROÁREA			
ITEM	NOME	Nº CLASSIF.	Nº DE INSC.
01	DANIELY ARAÚJO FREITAS	01	AB-0028

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
LOCAL: ÁREA DE ATUAÇÃO LAGOINHA I - MICROÁREA 12			
ITEM	NOME	Nº CLASSIF.	Nº DE INSC.
01	MARIA SILVANA LIMA	01	AB-0062

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
LOCAL: ÁREA DE ATUAÇÃO LAGOINHA II - MICROÁREA 4			
ITEM	NOME	Nº CLASSIF.	Nº DE INSC.
01	MARIA JENI EVANGELISTA RODRIGUES	01	AB-0027

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
LOCAL: ÁREA DE ATUAÇÃO LAGOINHA II - MICROÁREA 5			
ITEM	NOME	Nº CLASSIF.	Nº DE INSC.
01	MARIA ELISANGELA DE SOUSA PEIXOTO	01	AB-0026

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
LOCAL: ÁREA DE ATUAÇÃO PONTAL - MICROÁREA 3			
ITEM	NOME	Nº CLASSIF.	Nº DE INSC.
01	LUCIANA MELO RIBEIRO	01	AB-0031

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
LOCAL: ÁREA DE ATUAÇÃO PONTAL - MICROÁREA 5			
ITEM	NOME	Nº CLASSIF.	Nº DE INSC.
01	KELLY ELLEN SANTIAGO COSTA	01	AB-0068

]

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
LOCAL: ÁREA DE ATUAÇÃO SEDE I - MICROÁREA 3			
ITEM	NOME	Nº CLASSIF.	Nº DE INSC.
01	MARIA DE FATIMA COSTA DA SILVA	01	AB-0043

Relação de documentação para realização da Perícia Médica
Entregar na Sala de Recursos Humanos/Perícia:
Cópia da Identidade
Cópia do CPF
Cópia do Comprovante de Residência
Exames: hemograma completo, sumário urina, parasitológico de fezes, VDRL, raios-X de tórax.

Obs.: Para participar da perícia médica o candidato (a) deverá apresentar toda a documentação acima relacionada:
Relação de Documentação necessária para
Posse dos Candidatos Aprovados na Seleção Pública 2016
Cópia autenticada do Documento Identidade
Cópia autenticada do CPF
Cópia autenticada do Título de Eleitor
Cópia autenticada do último Comprovante de Votação
Cópia autenticada de PIS/PASEP (se for cadastrado)
Cópia autenticada da Reservista (se homem)
Cópia autenticada Certidão de Casamento (se casado)
Cópia autenticada Certidão de Nascimento (se solteiro)
Cópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos
Cópia autenticada do Diploma de Conclusão do Curso (Escolaridade exigida para o exercício do cargo)
Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso de Formação Inicial e Continuada
Cópia autenticada do comprovante de endereço (onde reside)
01 Foto 3x4 (recente)
03 Certidões de débitos: Municipal / Estadual / Federal
02 Certidões: Cível e Criminal
Declaração de Bens
Declaração de Acumulação de cargo
Obs.: São duas Cópias de Cada Documento, Cópias Autenticadas.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 20 dias do mês de abril do ano de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:90E51A2D

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO COMPLETO DOS APROVADOS NA AVALIAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Nº	Candidato	Cargo	Nota
	Alison Lima de Menezes	ACE	8,0
	André Alan Ribeiro	ACE	7,6
	Antonio Aldemir de Almeida	ACE	7,2
	Antonio Eliomar de Sousa Ribeiro	ACE	7,2
	Antonio Marcos Ribeiro Nascimento	ACE	7,2
	Francisco Paulo Gonçalves Oliveira	ACE	8,0
	Francisco Weudes Rodrigues Almeida	ACE	7,6
	José Carlos dos Santos Filho	ACE	7,6
	José Robécio de Sousa Almeida	ACE	8,4
	Marcio Junio de Sousa	ACE	8,8
	Maria Janaina de Lima Almeida	ACE	7,6
	Maria Narilene Nascimento Ribeiro	ACE	7,6
	Maria Regiana de Almeida Sousa	ACE	8,4
	Raimundo Renalt de Sousa	ACE	8,0
	Veronica Martins de Sousa	ACE	8,4

Agente Comunitário de Saúde

Nº	Candidato	Cargo	Nota
1.	Ana Flavia da Costa Freitas	ACS	8,4
2.	Ananda Granja Brito	ACS	7,6
3.	Célia Pontes Lima	ACS	7,6
4.	Daniely Araújo Freitas	ACS	8,8
5.	Kelly Ellen Santiago Costa	ACS	9,2
6.	Luana Bruna de Lima	ACS	9,2
7.	Luciana Melo Ribeiro	ACS	7,6
8.	Maria de Fatima Costa da Silva	ACS	7,6
9.	Maria Elisângela de Sousa Peixoto	ACS	8,0
10.	Maria Jeni Evangelista Rodrigues	ACS	7,2
11.	Maria Silvana Lima	ACS	8,4
12.	Sandra Lima Sousa	ACS	7,6
13.	Sunanmita Pinheiro de Castro Brito	ACS	7,2

Gabinete do Secretário Municipal da Saúde, aos 20 de abril de 2016.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
Enfermeira Especialista em Educação em Saúde
Facilitadora do Curso de Formação Inicial para ACS e ACE

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D49F0E1F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 16/2016

DECRETO N° 16, DE 20 DE ABRIL DE 2016

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PAGAMENTO DE INCENTIVO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE DECORRENTE DA LEI MUNICIPAL Nº. 578/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o pagamento de incentivo de desempenho de função de agente comunitário de saúde no município de São Benedito-CE e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer metas para obtenção do incentivo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que, para concessão do incentivo de desempenho de função de que trata a lei municipal Nº. 578/2004, o agente comunitário de saúde deverá cumprir as seguintes metas em sua micro-área:

I – Realizar o acompanhamento de todas as crianças menores de 02 (dois) anos, com controle de pesos e de vacinas em dia;
II – Encaminhar, mensalmente, todas as gestantes para consultas pré-natais;
III – Realizar a atualização dos cadastros de suas famílias periodicamente;
IV – Realizar o acompanhamento de pessoas portadoras de doenças crônicas, tais como hipertensão, diabetes, hanseníase e tuberculose;
V – Entregar, mensalmente, à Secretaria de Saúde, o controle dos nascidos vivos e de óbitos;
VI – Participar de todas ações desenvolvidas pela coordenação do programa de saúde da família, tais como reuniões, mutirões, sessões educativas, campanhas de vacinação e outras ações correlatas.
VII - Realizar o acompanhamento e todas ações concernentes ao programa do bolsa família quando solicitado;
VIII- Frequência mensal integral ou superior a 90% ou, em caso de falta por motivo de saúde, apresentar atestado médico emitido por profissional da rede pública de saúde do município de São Benedito-CE;
IX – Produtividade do serviço ofertado à população sambeneditente devidamente comprovado pela demonstração de, pelo menos, 90% (noventa por cento) de visitas as famílias constantes em sua área de abrangência.
§1º - Em caso de infração dos deveres do servidor estabelecidos no Estatuto dos Servidores Públicos deste município, apenadas com advertência ou suspensão do contrato de trabalho, o Agente comunitário de saúde não fará jus ao incentivo de que trata esta lei.
§2º - Não será concedido o incentivo de que trata o *caput* deste artigo quando o servidor se encontrar ausente ou afastado de suas funções por um período superior a 15 (quinze) dias.
§3º - Os agentes comunitários de saúde que se encontrarem de férias ou de licença médica, farão jus ao incentivo de que trata esta lei desde que tenham alcançado 100% (cem por cento) das metas no mês anterior.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº. 13, de 05 de Abril de 2016.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, em 20 de Abril de 2016.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:41837473

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 016/2016, DE 20 DE ABRIL DE 2016

Decreta ponto facultativo nas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 84, da Lei Orgânica do Município,

Considerando os feriados nacionais declarados pela Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002,

Considerando que o Dia de Tiradentes é comemorado em 21 de abril, e é considerado um feriado nacional no Brasil,

DECRETA*:*

Art. 1°.*Fica decretado Ponto Facultativo no próximo dia 22 de abril do corrente ano, isto é, sexta-feira, ficando suspenso o expediente nas repartições públicas municipais, com exceção das Unidades Escolares que estão programadas através do calendário escolar e os serviços essenciais como coleta de lixo, limpeza pública, serviços de saúde, segurança pública e outros que em razão da tipicidade dos serviços executados não admitem paralisação, funcionarão normalmente.*

Art. 2°.*Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de abril de 2016

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:E3EA1CD2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA Nº 011/2016, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade de Fortaleza – CE, levando o paciente menor Gabriel Fontenele Feitosa para retorno de exame de Eritrograma no Hospital Infantil Albert Sabin – Fortaleza, no dia **22 de Abril de 2016.**

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

A Secretária Silvânia dos Santos Queiroz, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor**, FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS OLIVEIRA** inscrito no CPF sob o nº 357.855.193-72, residente na Rua João Rodrigues, Centro, S/N – Uruoca-ce, ocupante do cargo de **Motorista** para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia **22 de Abril de 2016.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta Reais) totalizando R$ 60,00 (Sessenta Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ
Secretária da Saúde

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:A5AD34D7



